



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 14 de Novembro de 2014 - Ano 16 - nº 588

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------|----|
| Decretos..... | 01 |
| Editais..... | 04 |
| Leis..... | 12 |
| Portarias..... | 21 |
| Administração Indireta..... | 27 |
| Atos do Legislativo..... | 30 |
| Final..... | 32 |

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.008, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 46.700,00 (Quarenta e seis mil e setecentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

720.06.01.01.339030.2060100582068 - FUND – Operação e Manut. da Fundação Nova São JoãoR\$ 8.200,00

723.06.01.01.339039.2060100582068 - FUND – Operação e Manut. da Fundação Nova São JoãoR\$ 38.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

718.06.01.01.319016.2060100582068 - FUND – Operação e Manut. da Fundação Nova São JoãoR\$ 5.800,00

719.06.01.01.339008.2060100582068 - FUND – Operação e Manut. da Fundação Nova São JoãoR\$ 2.400,00

721.06.01.01.339034.2060100582068

- FUND – Operação e Manut. da Fundação Nova São JoãoR\$ 3.400,00

724.06.01.01.339041.2060100582068 - FUND – Operação e Manut. da Fundação Nova São JoãoR\$ 2.000,00

726.06.01.01.319094.2884600582068 - FUND – Operação e Manut. da Fundação Nova São JoãoR\$ 33.100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (15/10/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 3.842,00 (Três mil, oitocentos e quarenta e dois reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

421.01.14.01.339030.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 342,00

599.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.500,00

ARTIGO 2º: A transposição

efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos

provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

436.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 342,00

652.01.15.05.339032.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (21/10/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

696.04.01.01.339039.1236400502048 - UNIFAE – Manutenção da UNIFAE R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

695.04.01.01.339036.1236400502048 - UNIFAE – Manutenção da UNIFAER\$ 100.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (21/10/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 120.200,00 (Cento e vinte mil e duzentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 8.100,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 9600

Custo por página: R\$ 0,17

Custo Total: R\$ 1.632,00

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal,

gratuitamente

166.01.08.02.339039.1545200042004
– Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 600,00
382.01.12.01.339030.1339200032007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 31.000,00
409.01.13.01.339039.2781300082008
– Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.500,00
599.01.15.03.339039.1030200102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 74.000,00
622.01.15.04.339030.1030500102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

72.01.04.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 8.100,00
164.01.08.02.339030.1545200042004
– Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 600,00
386.01.12.01.339039.1339200032007
– Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 31.000,00
405.01.13.01.339030.2781300082008
– Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.500,00
624.01.15.04.339039.1030500102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00
652.01.15.05.339032.1030200102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 74.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (24/10/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.018,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2.014**

“Regulamenta a Lei nº 3.646, de 26 de agosto de 2.014, que institui a semana de conscientização acerca das pessoas em situação de rua e estabelece a campanha publicitária em diversos meios de comunicação no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: A Semana de conscientização acerca das pessoas em situação de rua no Município de São João da Boa Vista, será comemorada do dia 17 ao dia 21 do mês de agosto de cada ano.

ARTIGO 2º: Constitui objetivo da Semana de conscientização dos direitos das pessoas em situação de rua, promover mensagens acerca dos vínculos sócios afetivos, atendimento aos usuários, direitos das pessoas em situação de rua, tipos e locais de serviços de atendimentos, entre outras voltadas para estimular ações de combate ao preconceito, e não violência para com as pessoas em situação de rua.

ARTIGO 3º: A campanha será veiculada no rádio, televisão, jornais, revistas, mídias digitais (internet), indoors, tabloides, periódicos e folders distribuídos nos locais de atendimento ao público da Prefeitura.

ARTIGO 4º: Durante a Semana de conscientização dos direitos das pessoas em situação de rua, a Prefeitura promoverá Seminário com carga horária de até 8 horas para os agentes públicos municipais da administração pública direta, indireta e entidades conveniadas, especialmente para aqueles que prestam serviço diretamente para a população em situação de rua, abordando conteúdo de educação e saúde em direitos humanos.

ARTIGO 5º: As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (27.10.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.019,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2.014**

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação o imóvel situado no Município de São João da Boa Vista, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP”.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito do Município de São João da Boa Vista, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto–Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de São João da Boa Vista, necessário à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, empresa concessionária de serviço público, para a Ampliação da Estação de Tratamento de Água, em face do sistema de Abastecimento de Água do Município de São João da Boa Vista, operado pela Sabesp, conforme planta Sabesp REN-081/14, e descrição perimétrica apensadas, ambas integrantes deste, constando como limites e proprietário o que segue:

**Desenho Final: REN-081/14
Prop.: Marcilio Westin Cabral**

DESCRIÇÃO

Área (30 -2-3-3A-4-A -B-30) = 5.853,96m²

Parcela de uma área de terras, identificada por Gleba “A-1” (A um), do desdobro da Gleba “A” no lugar denominado, FAZENDA AREIAS ou SANTA RITA DAS AREIAS situada na cidade de São João da Boa Vista – SP, pertencente a matrícula 55.930 do C.R.I. de São João da Boa Vista, representada no desenho Sabesp REN 081/14 que assim se descreve:

Tem início no marco titulado 30, confrontando com a Gleba “B”, junto ao Prolongamento da Rua Vicente Faria (antiga Servidão de Acesso). Daí segue com azimute 81º16’04” e distância de 178,266m, até o marco titulado 2, ainda em confrontação com a Gleba “B”. Daí segue margeando a Avenida Rotary a distância de 47,167m, até o marco titulado 3. Daí deixa a Avenida Rotary e segue confrontando com propriedade da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado com azimute 266º36’38” e distância de 10,11m até o marco titulado 3-A. Daí segue com azimute de 266º36’38” e distância de 111,04, até o marco titulado 4. Daí segue confrontando com área remanescente com azimute 186º17’52” e distância de 39,47m até o ponto aqui designado “A”, segue confrontando com área

remanescente com azimute 267º37’29” e distância de 55,89 até o ponto aqui designado “B”; daí segue confrontando com o Prolongamento da Rua Vicente Faria com azimute 170º32’30” e distância de 5,02m até o ponto 30, início da descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 5.853,96m².

ARTIGO 2º: Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 26 de maio de 1956.

ARTIGO 3º: As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (28.10.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.020,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2.014**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 33.946,00 (Trinta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01.01.319013.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.000,00
30.01.02.01.339036.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 500,00
72.01.04.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

.....R\$ 4.000,00
 76.01.04.01.339039.0412200012001
 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.500,00
 97.01.06.01.319013.0412200012001
 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
 192.01.09.01.319013.0412200042004
 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
 382.01.12.01.339030.1339200032007
 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 20.946,00
 630.01.15.04.319013.1030500102305
 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.319004.0412200012001
 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
 02.01.01.01.319005.0412200012001
 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
 28.01.02.01.339030.0413100012001
 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 500,00
 73.01.04.01.339034.0412200012001
 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 6.500,00
 79.01.05.01.319004.0412200012001
 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
 157.01.08.02.319005.1545200042004
 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
 383.01.12.01.339031.1339200032007
 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 12.946,00
 386.01.12.01.339039.1339200032007
 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 8.000,00
 626.01.15.04.319004.1030500102305
 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 1.000,00
 627.01.15.04.319005.1030500102305
 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (28/10/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.014

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 49.815,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

35.01.03.01.319011.0412100042004
 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.000,00
 46.01.03.01.339047.0412100042004
 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
 245.01.09.04.339039.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 4.500,00
 274.01.10.02.339039.1545300052006
 - Manutenção do TrânsitoR\$ 915,00
 321.01.11.01.339047.0824400062502
 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.000,00
 410.01.13.01.339047.2781300082008
 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.550,00
 475.01.14.05.319013.1236500092201
 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.000,00
 557.01.15.01.339047.1012200102301
 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 850,00
 566.01.15.02.319016.1030100102301
 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 9.000,00
 585.01.15.03.319011.1030200102301
 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 26.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

33.01.03.01.319004.0412100042004
 - Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 1.000,00
 34.01.03.01.319005.0412100042004
 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
 43.01.03.01.339036.0412100042004
 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
 231.01.09.03.339039.1545200042004
 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 4.500,00

271.01.10.02.339030.1545300052006
 - Manutenção do TrânsitoR\$ 915,00
 313.01.11.01.339014.0824400062502
 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.000,00
 405.01.13.01.339030.2781300082008
 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.550,00
 482.01.14.05.339030.1236500092201
 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.000,00
 571.01.15.02.339030.1030100102301
 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 9.000,00
 572.01.15.02.339036.1030100102301
 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 850,00
 601.01.15.03.339039.1030200102301
 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 26.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (29/10/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.022, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.005.000,00 (Dois milhões e cinco mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

35.01.03.01.319011.0412100042004
 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 80.000,00
 39.01.03.01.319113.0412100042004
 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 8.000,00
 96.01.06.01.319011.0412200012001
 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 6.000,00

171.01.08.03.319011.2678200042004
 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 150.000,00
 191.01.09.01.319011.0412200042004
 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 85.000,00
 223.01.09.03.319011.1545200042004
 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 58.000,00
 253.01.10.01.319113.1648200012001
 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.500,00
 264.01.10.02.319011.1545300052006
 - Manutenção do TrânsitoR\$ 37.000,00
 268.01.10.02.319113.1545300052006
 - Manutenção do TrânsitoR\$ 4.500,00
 373.01.12.01.319011.133920003007
 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 6.000,00
 429.01.14.02.319011.1236100092201
 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 12.000,00
 457.01.14.04.319011.1236300142201
 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 40.000,00
 474.01.14.05.319011.1236500092201
 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 465.000,00
 478.01.14.05.319113.1236500092201
 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.000,00
 564.01.15.02.319011.1030100102301
 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 450.000,00
 565.01.15.02.319013.1030100102301
 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 38.000,00
 584.01.15.03.319011.1030200102301
 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 560.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação do tesouro a realizar-se no presente exercício na importância de R\$ 2.005.000,00 (Dois milhões e cinco mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (30/10/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.867,19 (Doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

765.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 12.867,19

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 4.600,53 (Quatro mil e seiscentos reais e cinquenta e três centavos), provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de recursos da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

b) R\$ 8.266,66 (Oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), provenientes de superávit financeiro apurado em 31/12/2013, oriundo de recursos da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (03/11/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.024,
DE 04 DE NOVEMBRO DE
2.014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

334.01.11.01.339039.0824400062505 – Manutenção do CRASR\$ 2.000,00
636.01.15.04.339039.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 3.000,00
771.01.11.01.339036.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

320.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 10.000,00
330.01.11.01.339030.0824400062505 - Manutenção do CRASR\$ 2.000,00
634.01.15.04.339030.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (04/11/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.025,
DE 04 DE NOVEMBRO DE
2.014**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 14.758,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e oito reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 10.000,00
108.01.06.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 194,00
163.01.08.02.339008.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.564,00
223.01.09.03.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

103.01.06.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 194,00
120.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00
124.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00
164.01.08.02.339030.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.564,00
235.01.09.04.319004.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
236.01.09.04.319005.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (04/11/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.026,
DE 04 DE NOVEMBRO DE
2.014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 3.729, de 04/11/2014”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica o aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.296.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais), objetivando atender despesas de pessoal com a contratação de professores e com os novos gastos operacionais necessários para o curso de medicina, assim como, os gastos adicionais com o crescimento dos demais cursos da instituição, de acordo com a seguinte classificação técnica:

**04 – UNIFAE
04.01 - UNIFAE
04.01.01 – UNIFAE**

**CLASSIFICAÇÃO
ECONÔMICA**

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 720.000,00
319113 – Obrigações Patronais-Intra-orçamentário.R\$ 120.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.R\$ 456.000,00

**CLASSIFICAÇÃO
PROGRAMÁTICA**

1236400502048 Unifae – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 1.296.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de 1.296.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e seis mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (04.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA, 04 de
novembro de 2014.**

**INF. TÉCNICA – COMISSÃO
DE SINDICÂNCIA – F/ 12/2014**

PROCESSO: 8573/2014
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 8573/2014
Sindicado: JOSÉ RUBENS DUTRA

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho nº 121/2014 expedido pelo Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura - datado em 22 de outubro de 2014, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/____

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 04 de novembro de 2014.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 13/2014
PROCESSO: 8574/2014
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 8574/2014
Sindicado: LUCIANO OLIVEIRA ANGELUCCI

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho nº 101/2014 expedido pelo Departamento de Saúde - datado em 23 de outubro de 2014, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato

Contrato nº.: 150/14

Contratado: Construtora Simoso Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de CBUQ – PR 122/14

Valor: R\$ 100.000,00

Prazo: de 05/11/14 a 04/11/15

Contrato nº.: 151/14

Contratado: Neto & Silva Construções Ltda

Objeto: Construção de 20 Sepulturas. CV 032/14

Valor: R\$ 30.458,40

Prazo: de 12/11/14 a 12/03/15

Contrato nº.: 085/14 TA 01/14

Contratado: Royal e Sunalliance Seguros Brasil S/A

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 085/14, referente a execução de serviços de seguro de veículos da frota da Prefeitura Municipal

Aditamento: Quantidade e valor

Valor: R\$ 842,61

Assinatura: 10/11/14

Contrato nº.: 099/14 TA 01/14

Contratado: Oxicooper LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 099/14, referente a locação de cilindros de ar comprimido e de oxigênio, bem como o fornecimento parcelado de gases industriais e medicinais.

Aditamento: Quantidade e valor

Valor: R\$ 1.500,00

Assinatura: 05/11/14

Contrato nº.: 134/13 TA 01/14

Contratado: Telefônica Brasil S.A.

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 134/13, referente a contratação de plano corporativo de telefonia móvel, com o fornecimento de 400 linhas

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/10/14 a 31/12/14

Assinatura: 05/11/14

Contrato nº.: 151/13 TA 01/14

Contratado: U. G. de Oliveira Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 151/13, referente a prestação de serviços de atualização e manutenção de Web Site, para acesso aos sistemas de Compras e Licitações referentes à Transparência Fiscal, sistema de atualização de Radio On Line, e desenvolvimento de Banners da Home Page, bem como e qualquer atualização necessária para a apresentação da mesma.

Aditamento: 5.104,32

Prazo: de 01/11/14 a 31/10/15

Assinatura: 10/11/14

Contrato nº.: 142/13 TA 04/14

Contratado: EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 142/13, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão de Órgãos Municipais.

Aditamento: Prazo, valor e quantidade

Valor: R\$ 171.907,20

Prazo: de 04/11/14 a 03/11/15

Assinatura: 13/11/14

Contrato nº.: 148/13 TA 01/14

Contratado: Construtora V.W.F Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 148/13, referente ao fornecimento de equipe multitarefa de conservação para execução de serviços nas unidades pertencentes ou utilizadas pelo Departamento de Educação, com fornecimento de veículos, equipamentos, material e mão de obra.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 701.844,00

Prazo: de 01/10/14 a 31/10/15

Assinatura: 12/11/14

Convênio nº.: 007/10 TA 02/14

Conveniada: Fundação de Ensino Octávio Bastos. - UNIFEOB

Objeto: 2º termo aditivo ao Convênio nº. 007/10, referente à concessão de oportunidade de estágio curricular obrigatório.

Prazo: de 23/09/14 a 22/09/15

Assinatura: 29/10/14

Convênio de Cooperação nº.: 01/14

Conveniada: União – Justiça Eleitoral.

Objeto: Convênio de Cooperação para instalação de Cartório Eleitoral no Município de São João da Boa Vista.

Prazo: de 10/11/14 a 09/11/19

Ata de Registro de Preços nº.: 083/14

Detentora: Centro de Reabilitação São Pedro Ltda

Objeto: Registro de preços de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves. – PR 083/14

Prazo: de 07/11/14 a 06/11/15

Assinatura: 07/11/14

Itens Registrados:

Item 02

Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo feminino que necessitam de tratamento de dependência química, além de comorbidades relacionadas.

Quantidade: 10

Valor: R\$ 1.590,00

Item 03

Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos

mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo masculino que necessitam de tratamento de transtornos mentais graves.

Quantidade: 10

Valor: R\$ 1.590,00

Errata:

01 – Fica alterado o extrato do Contrato nº. 149/14 publicado à Edição nº. 587 do Diário Oficial do Município ao dia 30/10/14, passado a ter a seguinte redação:

“Prazo: de 27/10/14 a 26/04/15”

São João da Boa Vista, 14 de Novembro de 2014.

Jorge Renato Somenzari
Chefe Substituto do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de Administração

EDITAL Nº 12/2014 NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

MARIA LORETTE DE ANDRADE/ 20 – 11 – 131 – 1 / 10.751,84 / 62-2014;

JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 04/2013**

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2013 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

37º MICHEL DE CARVALHO BERTONCELLI –RG: 48.974.034-0
38º ROBSON DUTRA DE SIQUEIRA –RG: 24.378.479-X
39º JULIANA MAZALI VANZELLA –RG: 46.640.071-8
40º SILVIENE APARECIDA BORGES –RG: 32.233.576-0
41º VANESSA CRISTINA CIRTO FRIGO –RG: 47.160.951-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (12/11/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N ° 01/2014**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de nº 01/2014, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de **Auxiliar De Enfermagem**. O período para o comparecimento é de 18/11/2014 a 20/11/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da

vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

6º BRUNA CAROLINA PIRES BONILHA –RG: 41.669.053-1
7º MARCIA DO NASCIMENTO –RG: 21.128.091-4
8º LUCIANA CRISTINA TOME GUERREIRO –RG: 33.146.899-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (12/11/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Departamento de Saúde

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 03/2012**

COZINHEIRO (A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2012, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 18/11/2014 a 20/11/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

37º SONIA REGINA DE BRITO – RG 9.533.213

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (12/11/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora em Substituição do Depto. de Educação

**PROCESSO SELETIVO
PMSJBV N.º. 09/2014**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98; 447/00; 2.305/08 e 2.997/11 **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão do cargo de **Coordenador Pedagógico**.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

1.1 COORDENADOR PEDAGÓGICO

1.1.1 Número de Vagas: 01 qual seja:

01 vaga para EMEB's "Ziza Andrade" e "Noêmia Rehder"

1.2.2 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

1.2.3 Remuneração: R\$ 2.785,24

1.2.4 Requisitos: Licenciatura em Pedagogia, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **26 a 27 de novembro de 2014**, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na sede do Departamento de Educação sito à Rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado, São João da Boa Vista - SP.

2.2 No Ato da Inscrição o candidato deverá assinar requerimento próprio e apresentar a **Proposta de Trabalho** em 01 (uma) via, digitada, datilografada ou manuscrita, devidamente assinada pelo candidato.

2.3 São condições para a inscrição:

2.3.1 COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.

2.3.2 Apresentar Cédula de identidade.

2.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3. DA PROPOSTA DE TRABALHO

3.1 As Propostas de Trabalho apresentadas no ato da inscrição deverão conter os seguintes itens:

a) Indicação do cargo de especialista de educação ao qual pretende concorrer, dentre os previstos neste Edital;

b) Dados pessoais;

c) Currículo, constando, no mínimo, a formação acadêmica, cursos de qualificação e aperfeiçoamento, experiências profissionais, inclusive o cumprimento dos requisitos constantes no item 1 deste Edital;

d) Justificativa;

e) Objetivos;

f) Ações a serem desenvolvidas relativamente aos seguintes temas:

- Elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da escola;

- Melhoria dos índices do IDEB;

- Inclusão de Alunos com deficiência em classes regulares.

g) Perfil do cargo.

3.1.1 Os candidatos deverão anexar à Proposta de Trabalho cópia do comprovante de formação acadêmica e experiência no magistério público municipal, para fins de cumprimento dos requisitos constantes do item 1 deste Edital.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 A escolha do candidato será efetuada com base na Proposta de Trabalho escrita apresentada, observadas as etapas estabelecidas no artigo 11 da Lei nº 110/98, alterado pela lei 2.997/2011, ou seja:

4.1.1 Escolha da melhor proposta de trabalho, por uma comissão composta por 04 (quatro) professores efetivos da unidade escolar em que o candidato irá atuar e 03 (três) ocupantes de cargos de Supervisor e/ou Assistente Pedagógico do Departamento de Educação, indicados pelo Diretor do respectivo Departamento;

4.1.2 Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Diretor do Departamento de Educação o voto de desempate.

4.1.3 Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;

4.1.4 Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a nomeação do respectivo candidato.

4.2 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado será nomeado em comissão, para ocupar o cargo ao qual concorreu.

4.3 Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer o cargo de especialista de educação,

desde que preencha todos os requisitos necessários descritos no item 1.

5. DA ESCOLHA DA PROPOSTA DE TRABALHO

5.1 A Escolha da melhor proposta de trabalho ocorrerá na sede do Departamento de Educação, de acordo com o cronograma abaixo:

a) 27 de Novembro de 2014 às 17:30 horas – Coordenador Pedagógico das EMEB's "Ziza Andrade" e "Noêmia Rehder".

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista, das 12:30 às 16:00 horas, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

6.1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98, e alterações.

7.2 A inexistência das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (12/11/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI
SANTANA
Diretora em Substituição do
Departamento de Educação

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N° 04/2013**

**ENGENHEIRO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do

Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2013 para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**ENGENHEIRO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

2º - JOÃO CARLOS SORCI DIAS
– RG 3.467.535

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (12/11/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 05/2014**

**Professor de Apoio na
Educação Básica – 20 horas**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 05/2014, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas. O prazo para o comparecimento é de 18/11/2014 a 20/11/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA – 20
HORAS**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

6º SILVANA APARECIDA DA
SILVA TORATTI – RG: 6.475.656-7
7º RENATA HELENA
CARVALHO – RG: 40.122.756-X
8º MARIANA BONILHA
FERNANDES – RG: 48.773.404-X

9º SUSI ELAINE SEVERIANO
PEREIRA – RG: 23.613.171-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (12/11/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

MARIA HELENA ANGELINI
SANTANA
Diretora em Substituição do Depto.
de Educação

**Departamento Municipal de
Saúde**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 1801/09 - Engª – EFS
Empreendimentos e Participações
Ltda
Av. Dolores Martis Rubinho, nº
950 – Distrito Industrial - SJBV/SP
Resp. Técnico: Rangel Rosa
Quessa – CAU 72442-4
Publique-se.\anbb\

Proc. 1371/14 - Engª – Carlos
Henrique Ferreira Faria
Rua Ricarte Martins Araújo, 250
– Jd. São Salvador - SJBV/SP
Resp. Técnico: Julio Cesar Vilela
Garcia – CREA 5063056474
Publique-se.\anbb\

Proc. 2469/14 - Engª – Jose
Aparecido dos Santos
Rua São Francisco, lote B –
desdobrado do lote 05 – Quadra 06 –
Vila Isabel - SJBV/SP
Resp. Técnico: Daniel Domingues
Filho – CREA 0600628724
Publique-se.\anbb\

Proc. 2372/14 - Engª – Liana
Cabral Cristaldo de Oliveira
Av. Profª Isette Correa Fontão
lote 08 Quadra B – Jd das Flores -
SJBV/SP
Resp. Técnico: Maércio
A.L.Mazzi – CREA 0601330930
Publique-se.\anbb\

Proc. 2470/14 - Engª – Flavio
Jose
Rua Dr. Julio de Freitas, cadastro
06.0078.0200 – Vila Conceição -
SJBV/SP
Resp. Técnico: Daniel Domingues
Filho – CREA 0600628724
Publique-se.\anbb\

Proc. 1215/13 - Engª – Edinaldo
Ferreira de Melo
Rua Jose Luiz Yasbek David, 774
– Lote 22 – Qd. H – Jd. Flamboyant
-SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon
Westin – CREA 0601137190

Publique-se.\anbb\

Proc. 147/13 - Engª – Jislaine
Aleixo de Oliveira Vieira
Av. Prof. Isette Correa Fontão,
lote F16 – desdobro da Gleba C2-
A3-A1- Fazenda Santa Rita das
Areias – SJBV/SP
Resp. Técnico: Daniel Domingues
Filho – CREA 0600628724
Publique-se.\anbb\

Proc. 2011/14 - Engª – Adriano
Ramos Pereira
Av. Prof. Isette Correa Fontão,
lote D 1 – Quadra C – Fazenda Santa
Rita das Areias - SJBV/SP
Resp. Técnico: Carlos Augusto
Ferreira – CREA 5061052640
Publique-se.\anbb\

Proc. 1354/14 - Engª – Protect
Confecções Ltda EPP
Lote 4 – Quadra V – Ampliação
do Distrito Industrial - SJBV/SP
Resp. Técnico: Ana Laura
B.A.Zenun – CAU A11051-5
Nilson Zenun –
CREA 0600813326
Publique-se.\anbb\

Proc. 1594/13 - Engª – Maria
Gloretti Bordão Alves Luvezuti
Rua Diamante, Lote 01 – Quadra
18 – Jardim São Jorge - SJBV/SP
Resp. Técnico: Julio Luis de
Almeida Lino – CREA 5062876860
Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 675/14 – Priscila Deluca
Rodrigues
Rua Riachuelo, nº 261 – Centro -
SJBV/SP
Em 17/10/14, elaborado AI nº
12560/AL Conf. Artigo 5º inciso I
de Acordo com Portaria CVS Nº 04
de 21/03/11, retificada em 31/03/
11 e 17/01/13.
Publique-se.

Proc. 678/14 – Carlos Henrique
Ferreira Faria
Rua Ricarte Martins Araújo, nº 250
– Jardim São Salvador - SJBV/SP
Em 21/10/14, elaborado AI nº
12562/AL Conf. Artigo 122 inciso
I da Lei nº 10.083/98, c/c Anexo V
da Portaria CVS nº 04 de 21/03/11,
retificada em 31/03/11 e 17/01/13,
c/c Artigo 5º da RDC 52 de 22/10/
09, c/c item 5.1 da Norma Técnica
aprovada pela Portaria nº 09 de 16/
11/00.
Publique-se.

Proc. 679/14 – Raimundo Inácio
do Nascimento
Rua Dos Tavares, nº 08 – Pratinha
-SJBV/SP
Em 21/10/14, elaborado AI nº
12563/AL Conf. Artigo 122 inciso
I da Lei nº 10.083/98, c/c Anexo V
da Portaria CVS nº 04 de 21/03/11,
retificada em 31/03/11 e 17/01/13,
c/c Artigo 5º da RDC 52 de 22/10/
09, c/c item 5.1 da Norma Técnica
aprovada pela Portaria nº 09 de 16/
11/00.

| | | | |
|--|---|--|--|
| Publique-se. Proc. 640/14 – Jose Luiz Puglia Rua Saldanha Marinho, nº 431 - Centro – SJBV/SP Em 14/10/14, elaborado AIPMult nº 05066/AD no valor de R\$ 725,16. Publique-se.\anbb\ Proc. 655/14 – Bruna Barboza Fernandes Rua Cap. Bronze, nº 11 - Centro – SJBV/SP Em 28/10/14, elaborado AIPA nº 05069/AD Publique-se.\anbb\ Proc. 618/14 – Ivanildo Martins Rua Francisco Cecílio, nº 585 – Bairro Pedregulho – SJBV/SP Em 27/10/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3268/AF ref. AIPMult nº 05056/AD. Publique-se.\anbb\ Proc. 617/14 – J.R. Peres de Castro ME Rua Carlos Gomes, nº 302 – Bairro Perp. Socorro – SJBV/SP Em 27/10/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3270/AF ref. AIPMult nº 05055/AD. Publique-se.\anbb\ Proc. 483/05 – Marcelo Martins Luiz ME Rua Saldanha Marinho, nº 275 – Centro – SJBV/SP Em 27/10/14, elaborado Termo de Inutilização nº 4501/AH. Publique-se. Proc. 375/12 – São Paulo Secretaria da Saúde Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP Em 28/10/14, elaborado Termo de Inutilização nº 4495/AH. Publique-se. Proc. 601/14 – Gilberto Sbrilli Junior Rua 14 de Julho, nº 691 – Vila Conrado – SJBV/SP Em 29/10/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3271/AF. Publique-se. Proc. 658/14 – Clínica Oftalmológica Dr. Osvaldo Rossi Filho S/C Ltda Rua Caio José de Miranda nº 76 - Centro – SJBV/SP Em 21/10/14, elaborado AIPMult nº 05058/AD no valor de R\$ 500,00 Publique-se. Proc. 689/14 – Emeson Alvim Pinto Rua Cons. Antonio Prado, nº 326 – Centro – SJBV/SP Em 20/10/14, elaborado AI nº 12556/AL Conf. Artigo 122 inciso XIII da Lei Estadual nº 10.083/98. Publique-se. | Proc. 680/14 – Veridiana Dotta Milan Rua Cons. Antonio Prado, nº 567 – Centro - SJBV/SP Em 20/10/14, elaborado AI nº 12743/AL Conf. Artigo 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98, combinado com o Artigo 5º da Portaria CVS nº 04 de 21/03/11, retificada em 31/03/11 e 17/01/13. Publique-se. Proc. 695/14 – Mirian Lene da Roz Rocha Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2140 – Sala 10 – Parque Colinas da Mantiqueira - SJBV/SP Em 13/10/14, elaborado AI nº 12742/AL Conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98, combinado com o Artigo 5º Portaria CVS nº 04 de 21/03/11, retificada em 31/03/ 11 e 17/01/13. Publique-se. Proc. 696/14 – Cássio Roberto Abdalla Rua Cons. Antonio Prado, nº 567 – Centro - SJBV/SP Em 20/10/14, elaborado AI nº 12744/AL Conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98, combinado com o Artigo 5º Portaria CVS nº 04 de 21/03/11, retificada em 31/03/ 11 e 17/01/13. Publique-se. Proc. 656/14 – João Otavio Souza Pavoleti Rua Romildo José Pinto, 215 – Jd. Santiago - SJBV/SP Em 03/11/14, elaborado AIPMult nº 05072/AD no valor de R\$ 448,86 ref. AI nº 12724/AL. Publique-se. Proc. 578/14 – Edson da Silva Alves/Elizabeth dos Santos Bastos Alves Rua Angelo Roqueto, nº 287 – Recanto Jaguari – SJBV/SP Em 03/11/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3272/AF ref. AIPMult nº 05048/AD. Publique-se. Proc. 563/14 – Fernanda de Camargo Miranda Barboza ME Rua Oscar Janson, nº 231 - Centro – SJBV/SP Em 28/10/14, elaborado AIPA nº 05070/AD. Publique-se.\anbb\ Proc. 755/13 – Supermercado Big Bom Ltda Av. Brasília, nº 1950 – Vila Zanetti – SJBV/SP Em 04/11/14, elaborado Termo de Inutilização nº 4502/AH. Publique-se.\anbb\ Proc. 641/14 – Comércio de Petroleo Marezu Ltda Av. João Osório, nº 878 – Jd. Bela Vista – SJBV/SP Em 05/11/14, elaborado Notificação para Recolhimento de | Multa nº 3274/AF ref. AIPMult nº 05068/AD. Publique-se.\anbb\ Proc. 708/14 – Padaria e Confeitaria Santa Rita Eireli - ME Rua Mato Grosso, nº 418 – Vila Fleming - SJBV/SP Em 29/10/14, elaborado AI nº 12564/AL Conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98. Publique-se. Proc. 632/14 – Jose Carlos de Oliveira Açougue - ME Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1785 – Jd. Progresso - SJBV/SP Em 12/11/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3276/AF.\anbb\ Publique-se. ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Proc. 633/12 E 634/12 – Andreza da Fonseca Maschio Diogo Rua Santo Mazzi, nº 52 – Jardim São Paulo – SJBV/SP Em 24/10/14, arquivados os processos por encerramento das atividades no local. Publique-se. Proc. 575/12 – Raia Drogasil S/A Av. Dona Gertrudes, nº 99 – Centro – SJBV/SP Em 20/10/14, arquivado o processo tendo em vista que foi recolhida a multa referente a NRM Nº 3266/AF. Publique-se. Proc. 599/12 – Drogaria Charles e Gustavo Ltda ME Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 227 – Centro – SJBV/SP Em 23/10/14, arquivado o processo. Publique-se. Proc. 637/12 – Josiane Oliveira Rocha da Silva Roxo Av. Dr. Durval Nicolau, nº 3458 – Recanto do Lago – SJBV/SP Em 17/10/14, arquivado o processo tendo em vista que a irregularidade foi sanada. Publique-se. Proc. 461/13 – Chocopan Comércio de Genêros Alimentícios Ltda ME Rua Ademar de Barros , nº 696 – Centro – SJBV/SP Em 16/10/14, arquivado o processo tendo em vista que houve alteração de endereço. Publique-se. Proc. 524/12 – Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 277 – Centro – SJBV/SP Em 22/10/14, arquivado o processo tendo em vista que houve alteração de endereço. | Publique-se. Proc. 733/13 – Clínica Sales Ltda EPP Rua Cons. Antonio Prado, nº 632 – Centro – SJBV/SP Em 21/10/14, arquivado o processo tendo em vista que houve alteração de endereço. Publique-se. Proc. 532/14 – João Ruiz Silva Rua Cons. Antonio Prado, nº 329 – Vila Conrado – SJBV/SP Em 28/10/14, arquivado o processo por ter sanado a irregularidade. Publique-se. Proc. 533/14 – João Ruiz Silva Rua Cons. Antonio Prado, nº 329 – Vila Conrado – SJBV/SP Em 28/10/14, arquivado o processo por ter sanado a irregularidade. Publique-se. Proc. 585/14 – Michele Jacob Fernandes Cortez - ME Rua Profº Hugo Sarmiento, nº 199 – Centro – SJBV/SP Em 30/10/14, arquivado o processo por ter sanado a irregularidade. Publique-se. Proc. 597/14 – Kelly Olinda Pereira Rua Rosalina Gonçalves Campos, nº 83 – Jd. Das Flores – SJBV/SP Processo arquivado em 30/10/14 após sanada a irregularidade. Publique-se.\anbb\ Proc. 706/13 – Taciana Dantas de Araujo Souza Av. Rodrigues Alves, nº 05 - Rosário – SJBV/SP Processo de manual de rotinas e procedimentos arquivado em 30/10/ 14 visto que a interessada já solicitou cancelamento de cadastro em 06/06/ 2014. Publique-se.\anbb\ Proc. 454/14 – Pedro Vicente Dezena Pan - EPP Av. João Osório. nº 453 – Jd. Bela Vista – SJBV/SP Processo arquivado em 03/11/14 após sanada a irregularidade. Publique-se. Proc. 564/14 – Bruno Goulardins da Costa Rua Joaquim Nunes Filho, nº 320 – Jd. Nova São João – SJBV/SP Publique-se.\anbb\ Proc. 663/14 – Priscila Vasconcelos Galli Rua Conbs. Antonio Prado, nº 184 - Centro – SJBV/SP Em 04/11/2014, processo arquivado após sanada a irregularidade. Publique-se.\anbb\ CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO |
|--|---|--|--|

Proc. 664/03 E 252/10 – Roberto Carlos Cantos Fornazieiro
Rua Wagner Pedro Bom, nº 177 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP
Em 16/10/14, deferido o protocolo 2001/14 de 09/10/14 de cancelamento do cadastro.
Publique-se.

Proc. 242/09 E 243/09 – Padaria e Confeitaria P.O.P. Ltda - ME
Rua Saldanha Marinho, nº 375 – Centro – SJBV/SP
Em 23/10/14, deferido o protocolo 2011/14 de 10/10/14 de cancelamento da licença de funcionamento.
Publique-se.

Proc. 699/11 – Siqueira – Cabelo, Cosmética e Acessórios Ltda - ME
Rua Olaia, nº 14 – Centro – SJBV/SP
Em 23/10/14, deferido o protocolo 2085/14 de 20/10/14 de cancelamento do cadastro.
Publique-se.

Proc. 395/11 E 396/11 – Elias Borges da Costa
Praça Amadeu de Oliveira, nº 228 – São Lázaro – SJBV/SP
Em 16/10/14, deferido o protocolo 2057/14 de 15/10/14 de cancelamento da licença de funcionamento.
Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO CONF. ARTIGO 18 INCISO VI §1º E ARTIGO 21 § 1º DA PORTARIA CVS Nº 04 DE 21/03/11, RETIFICADA 31/03/11, 17/01/13 E 24/10/14

Proc. 062/14 E 063/14 – M D'arki Costa
Rua Quatorze de Julho, nº 1222 – Sala 02 - Vila Gomes – SJBV/SP
Em 16/10/14, deferido o protocolo 2070/14 de 16/10/14 de cancelamento do cadastro.
Publique-se.

Proc. 521/08 E 522/08 – Eliane Cristina Sales de Azevedo Restaurante ME
Av. Rodrigues Alves, nº 15 – Rosário – SJBV/SP
Em 16/10/14, deferido o protocolo 2071/14 de 16/10/14 de cancelamento da licença de funcionamento.
Publique-se.

Proc. 051/10 E 052/10 – Sergio Murilo Barbosa Carlos - ME
Rua Miguel Valentim, nº 15 – Vila Valentim – SJBV/SP
Em 16/10/14, deferido o protocolo 2072/14 de 16/10/14 de cancelamento da licença de funcionamento.
Publique-se.

Proc. 015/14 – Lilian Aparecida Carneiro Barbosa
Rua Riachuelo, nº 361 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Proc. 405/99 – Avilé & Cia Ltda.
Rua Saldanha Marinho, nº 356 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO INICIAL

Proc. 672/14- Bruna Barboza Fernandes
Rua Capitão Bronze, nº 11 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 513/14 – Carvalho & Saravia Ltda - ME
Av. Dona Gertrudes, nº 202 C - Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 670/14 – Renata Cristina Fernandes
Rua José Ocette, nº 38 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 653/14 – Marcia Aparecida Sergio
Rua Alice Stanguini, nº 182 – Vila Damáglio – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 646/14 – M. R. Consentine - ME
Av. Doutor Luiz Gambeta Sarmento, nº 717 – Santo Antônio – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 673/14 – Sandra Regina Fonseca
Av. Doutor Durval Nicolau, nº 1625 – Anexo A – Riviera de São João - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 664/14 – Ana Ligia da Silva Nassar
Rua Cons. Antonio Prado, nº 184 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 666/14 – Renata Syrto Torres Poiano
Av. Doutor Durval Nicolau, nº 897 – Parque Jequitibás - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 683/14 – Priscila de Vasconcellos Gali
Rua Cons. Antonio Prado, nº 184 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 676/14 – Fabiana Bozelli Alves Ferreira
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1034 – Jardim Canadá - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 680/14 – Bruna Helena Moretto
Rua João Pessoa, nº 130 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 819/99 – Giuliana Rodrigues Lancelotti de Almeida
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2600 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 1185/99 – Luis Fernando Nogara
Rua São João, nº 413 – 2º Andar – Sala 12 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 341/14 – Alquisa Produtos Químicos Ltda - EPP
Av. Doutor Oswaldo Oliveira Silveira, nº 644 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 244/99 – Fatima Regina Comino e Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 914 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 483/05 – Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, nº 275 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 405/99 – Avilé & Cia Ltda
Rua Saldanha Marinho, nº 356 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 135/14 – Laboratório de Patologia Clínica São João Ltda EPP
Rua Prudente de Moraes, nº 368 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 200/11 – Alexandra Ferreira Lima
Rua General Osório, nº 840 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 382/11 – Ana Lúcia de Oliveira Valim
Rua Campos Sales, nº 360 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 380/07 – Maristela Batista de Lima
Rua Orlando Fracari, nº 65 – Jd Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 897/08 – Rogerio Camara Valsani
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 636 – Jd Nova São João – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 744/99 – Maria Lúcia Bonnis Neder
Rua Dr Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 308, sala 43 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 477/05 – Ricardo José Bednarczyk Junior
Rua José Osório, nº 28 – São Lázaro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 460/13 – Chocopan Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME
Rua Ademar de Barros, nº 696 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE 2ª VIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 552/04 – Lanchonete e Rotisseria Tia Cleuza Ltda ME
Rua Prudente de Moraes, nº 72 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Proc. 659/14 – Município de São João da Boa Vista
Rua Dr Jarbas Amaral Carvalho, nº 115 – Jardim Progresso – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 612/14 – AMR Cachaçaria LTDA ME
Rua Prudente de Moraes, nº 40 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 675/14 – Priscila Deluca Rodrigues
Rua Riachuelo, nº 261 - Centro – SJBV/SP
Em 30/10/14, deferido o recurso ref. AI nº 12560/AL.
Publique-se.\anbb\

ERRATA

Proc. 582/14 – CNC Centro de Nutrição Científica Ltda
Rua José Inácio Diniz, nº 275 – Jardim Pousada do Sol
Na edição do JOM 584 de 15/09/2014 página 25 onde se lê: Rua João Inácio Diniz, nº 275, leia-se: Rua José Inácio Diniz, nº 275.

Proc. 477/05 – Ricardo José Bednarczyk Junior
Rua José Osório, nº 28 – São Lázaro – SJBV/SP
Na edição do JOM 587 de 30/10/14 página 45, onde se lê: Indeferimento de requerimento de renovação da licença de funcionamento, leia-se: deferimento de requerimento de renovação da licença de funcionamento.
Publique-se.\anbb\

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 12 de Novembro de 2014

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista | | | | |
|--|---|---|------------|-----------|
| Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos | | | | |
| Atos do Mobiliário no Período de: 29/10/14 a 13/11/14 | | | | |
| Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |
| Processo | Interessado | Endereço | Data | Conclusão |
| 8082-2014 | ROSALI PEREIRA DE OLIVEIRA MEI | RUA DOM PEDRO II,485-SÃO BENEDITO | 07/11/2014 | Deferido. |
| 8425-2014 | LOURDES POLLI 79511724991 - ME | RUA SILVIANO BARBOSA, Nº 46,-CENTRO | 29/10/2014 | Deferido. |
| 8493-2014 | JACKSON LUIS KOPP SETT I EIRELI ME | av dr oscar pirajá martins, 48 sala 01,-vila bancaria | 07/11/2014 | Deferido. |
| 8527-2014 | MARCOS TOMÉ ME | RUA LOURIVAL ALVES MORAES, 25,-JARDIM PROGRESSO | 30/10/2014 | Deferido. |
| 8563-2014 | CELSO HENRIQUE FELISBERTO MEI | RUA JOSE GARCIA DA SILVA FILHO, 1775,LETRA B-JD. PRIMAVERA | 06/11/2014 | Deferido. |
| 8570-2014 | LUIS CARLOS CICONE MEI | TRAVESSA MARIA NATALINA D BERNARDO, 104,-VILA TENENTE VASCONCELOS | 07/11/2014 | Deferido. |
| 8620-2014 | DEBORA CRISTINA BARBOSA ME | av dr durval nicolau, 526 sala 01,-jd santa clara | 11/11/2014 | Deferido. |
| 8656-2014 | THAMIRES SANTOS MATIELO MEI | RUA ANTONIO BATISTA, Nº 284,SALA A-VILA VALENTIN | 11/11/2014 | Deferido. |
| 8658-2014 | VANESSA QUIOQUETTI GREGORIS PRADO MEI | RUA ONOFRE OSORIO DOS REIS,79-STO ANTONIO | 11/11/2014 | Deferido. |
| 8660-2014 | LUIS RICARDO DOMICIANO MEI | RUA GERALDO ESTEVAN RODRIGUES,219-JD MAESTRO MOURÃO | 12/11/2014 | Deferido. |
| 7714-2014 | IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL DE DEUS MINIST. WHEAT | RUA QUATORZE DE JULHO, 907,-VILA CONRADO | 05/11/2014 | Deferido. |
| 8679-2014 | VALÉRIA DE FÁTIMA PEREIRA MEI | RUA DAVID DE CAVALHO,67-VILA VALENTIM | 11/11/2014 | Deferido. |
| 8775-2014 | FRANCISCO CARLOS TARTARINI MEI | RUA ZIZICO MARCONDES,141 - LETRA A-JD PRIMAVERA | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8776-2014 | MILTON PIRES MEI | RUA JOÃO MATOS TAVARES,551-VILA CLAYTON | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8669-2014 | FATIMA APARECIDA MEDICI MEI | RUA SANTO MAZZI,31-JD SÃO PAULO | 11/11/2014 | Deferido. |
| 8665-2014 | G F F LOGÍSTICA EIRELI - ME | RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,619-CENTRO | 11/11/2014 | Deferido. |
| 9020-2014 | LUCIMAR TERRA MEI | RUA BASILIO BRAGA,145-JD BELA VISTA | 13/11/2014 | Deferido. |
| 8790-2014 | GENECI ADRIANA VIEIRA - MEI | RUA CAROLINA MALHEIROS,533 - SALA 02-VILA CONRADO | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8791-2014 | ERIKA KATIANE SILVA OLIVEIRA MEI | RUA ORLANDO FRACARI,93 - B-JARDIM RECANTO DO BOSQUE | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8792-2014 | CRUZEIRO DO SUL CORRETORA EIRELI ME | RUA ONOFRE BORGES DOS SANTOS, 279,-RECANTO DO LAGO | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8793-2014 | BUSINESS CON. REP.COM.NAC.E INTER.E CONS.EM COM.EX | RUA SÃO LUCAS, 74,-PERPETUO SOCORRO | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8879-2014 | M & M TECN, CONSULT, COM DE PROD ELETR E SERV LTDA | AV. DR. DURVAL NICOLAU,718 SALA 2-JD CANADA | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8740-2014 | GLÁUCIA DIAS PIRES DE SOUZA MEI | RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA, Nº 84,-CENTRO | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8738-2014 | FERIZA LTDA ME | CAPITÃO VICTOR DIAS,99-CENTRO | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8750-2014 | LEONARDO DAMALIO LUIS MEI | RUA HENRIQUE A DA SILVA, 71,-JARDIM NOVA SÃO JOÃO | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8787-2014 | DEUSETI BEZERRA DOS SANTOS MEI | RUA ANTENOR GOTTSCHALK,285-JARDIM SANTAREM | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8788-2014 | ROGINALDO FERNANDO DOS REIS MEI | RUA BENEDITA AUGUSTA DA SILVA,106-JARDIM STA CLARA | 12/11/2014 | Deferido. |
| Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO | | | | |
| Processo | Interessado | Endereço | Data | Conclusão |
| 8114-2014 | QSI COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP | RUA ADEMAR DE BARROS,132 SALA 02-CENTRO | 07/11/2014 | Deferido. |
| 8400-2014 | KARINE NEVES VIEIRA PAULINO ME | RUA PAULINO DEZENA,142-JD DAS FLORES | 05/11/2014 | Deferido. |
| 8444-2014 | MARIA APARECIDA NOGUEIRA MEI | RUA QUATORZE DE JULHO, 1222,-VILA GOMES | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8484-2014 | CONSTELAÇÃO COMERCIO E COSMETICOS LTDA | RUA SÃO PAULO, 500,SALA 02-D E R | 13/11/2014 | Deferido. |
| 8698-2014 | MARCOS BATISTA RIBEIRO ME | RUA AV. GUILHERME GUERREIRO,490-JD INDUSTRIAL | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8700-2014 | BRUNO BERNARDO RAMOS LANCHONETE LTDA ME | rua dr teofilo ribeiro de andrade 548,-centro | 10/11/2014 | Deferido. |
| 8785-2014 | RODRIGO NORONHA LUCAS | RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 875,-São Lázaro | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8786-2014 | M. C. P. DE ALENCAR MATERIAIS ELÉTRICOS ME | RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU,523-JD NOVA SÃO JOÃO | 10/11/2014 | Deferido. |
| Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO | | | | |
| Processo | Interessado | Endereço | Data | Conclusão |
| 8267-2014 | KARYNA MARTINS SOARES FRANCISCO | rua general osorio, 227,-centro | 10/11/2014 | Deferido. |
| 8485-2014 | CLAYTON FERNANDO PIRES CAPELINI | oscar janson,290-centro | 07/11/2014 | Deferido. |
| Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL | | | | |
| Processo | Interessado | Endereço | Data | Conclusão |
| 8479-2014 | MARYA REHDER AMBROSO | AV DR DURVAL NICOLAU,996-SALA 03 | 07/11/2014 | Deferido. |
| 9018-2014 | FULVIO ALBERTO DOS SANTOS | RUA TEODORO PAULUCCI,333-JD NOVA SÃO JOAO | 13/11/2014 | Deferido. |
| Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA | | | | |
| Processo | Interessado | Endereço | Data | Conclusão |
| 7015-2014 | VANESSA GABRIEL PAPELARIA ME | RUA SERAFIM JOSE FERREIRA,455-VILA NOSSA SRA DE FATIMA | 30/10/2014 | Deferido. |
| 8322-2014 | JOSE LEANDRO DOMINATO MEI | RUA SALDANHA MARINHO,Nº390-CENTRO | 11/11/2014 | Deferido. |
| 8331-2014 | ENSINPRO.COM.BR - ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA | RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR,387 - SALA 01-SÃO LÁZARO | 29/10/2014 | Deferido. |
| 8517-2014 | S.H. CHOCOLATES EIRELI - ME | RUA ADEMAR DE BARROS,534-CENTRO | 29/10/2014 | Deferido. |
| 8558-2014 | WASHINGTON FERNANDES MEI | RUA SAO JOAO,104 A-CENTRO | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8652-2014 | COSMICO UNIVERSO PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS LTDA | RUA BENEDITO ARAUJO,653 LETRA A SALA 01-CENTRO | 11/11/2014 | Deferido. |
| Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO | | | | |
| Processo | Interessado | Endereço | Data | Conclusão |
| 8525-2014 | THIAGO BIAGIONI DOS SANTOS | RUA AMERICO BRASILIENSE,114-ROSARIO | 03/11/2014 | Deferido. |
| 8584-2014 | SERGIO MURILO DE OLIVEIRA BENEDICTO | CARLOS KIELLANDER,0-CENTRO | 03/11/2014 | Deferido. |
| 8695-2014 | ADILSON JANUARIO DA SILVA JUNIOR | RUA SABIÁ (R 2),LOTE 15B QD H-RECANTO DOS PÁSSAROS | 03/11/2014 | Deferido. |
| 8852-2014 | AGUINALDO LUIS GONÇALVES | RUA AFONSO FINAZZI,239-RECANTO JAGUARI | 13/11/2014 | Deferido. |

| Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA | | | | |
|--|---|--|------------|-------------------|
| Processo | Interessado | Endereço | Data | Conclusão |
| 8636-2013 | SOLANGE APARECIDA CAVALARI DAMAGLIO ME | RUA GENERAL OSORIO,18 D-CENTRO | 12/11/2014 | Deferido. |
| 4261-2014 | CLERO BRASIL ARTE SACRA LTDA ME | PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,70-CENTRO | 10/11/2014 | Deferido. |
| 5083-2014 | AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SIBV | AV. OSCAR PIRAJÁ MARTINS Nº 396 - 2º AND,AR-SALA 01-SANTO ANDRÉ | 05/11/2014 | Deferido. |
| 8407-2014 | PAULA DE ANDRADE NAVARRO ME | PRAÇA ROQUE FIORI,26-CENTRO | 30/10/2014 | Deferido. |
| 8600-2014 | M G TONON ME | RUA JOÃO DORICO,218-JD DONA TEREZA II | 07/11/2014 | Deferido. |
| 8712-2014 | N.A.M.M RODRIGUES ME | RUA SANTO ANTONIO,554-SÃO BENEDITO | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8906-2014 | J H MAXIMO REAME SUPLEMENTOS ME | RUA GABRIEL FERREIRA,37-CENTRO | 13/11/2014 | Deferido. |
| 8420-2014 | JOSE RUDINALDO DA SILVA CÂNDIDO - MEI | RUA 14 DE JULHO,519-A-VILA CONRADO | 30/10/2014 | Deferido. |
| Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS | | | | |
| Processo | Interessado | Endereço | Data | Conclusão |
| 7816-2014 | INTERSAL COMERCIO E DISTRIB DE SAL | RUA VICENTE LOMBARDI,128,-VILA SANTA EDWIRGES | 30/10/2014 | Deferido. |
| 7866-2014 | RICARDO TAVARES ORRÚ FERRAGENS - EPP | AV. JOÃO OSÓRIO, 164,-CENTRO | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8151-2014 | ART EBANO MADEIRA LTDA EPP | RUA ALAN KARDEC,222-VL FLEMING | 30/10/2014 | Deferido. |
| 8157-2014 | CSF ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA | RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO,134-CENTRO | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8173-2014 | NOBRE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA ME | RUA SALDANHA MARINHO,373 - ANDAR 1 - SALA A-CENTRO | 06/11/2014 | Deferido. |
| 8380-2014 | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES OCETE LTDA ME | RUA CAPITÃO JOSÉ ALEXANDRE,72 - LOJA 1-CENTRO | 29/10/2014 | Deferido. |
| 8458-2014 | MASTER ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA | RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 216, SALA 24,-CENTRO | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8741-2014 | MARCOS RANDAL GOMES FERRAZ - ME | RUA DR TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,385-CENTRO | 13/11/2014 | Deferido. |
| Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE | | | | |
| Processo | Interessado | Endereço | Data | Conclusão |
| 4805-2011 | MARIA TEREZINHA DIDEGO MARQUES - MEI | RUA MARIO BUDRI,201 FUNDOS-VILA TENENTE VASCONCELOS | 10/11/2014 | Arq.desinteresse. |
| 7718-2014 | BOVO & MARTINS LTDA EPP | RODOVIA SÃO JOÃO A ESP. SANTO DO PINHAL,SN - SÍTIO ALVORADA-ZONA RURAL | 03/11/2014 | Deferido. |
| 7719-2014 | IVONE CIANCAGLIO VALENTIM EPP | ROD. SJ A E.S. PINHAL - SP 342-226 FAZ D,AS AREIAS-ZONAL RURAL | 03/11/2014 | Deferido. |
| 8004-2014 | A G RUBBO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | RUA SANTO ANTONIO,849-SÃO BENEDITO | 12/11/2014 | Deferido. |
| 8163-2014 | MINERAÇÃO COLOZZO & VALENTIM LTDA - ME | RODOVIA SP 342, KM 216,5 SN ZONA RURAL,-FAZENDA VIVA MARIA | 29/10/2014 | Deferido. |
| Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO | | | | |
| Processo | Interessado | Endereço | Data | Conclusão |
| 7333-2014 | JEAN CARLOS RIBEIRO MEI | RUA SANTO ANTONIO,570-CENTRO | 04/11/2014 | Deferido. |
| 7334-2014 | GAT A CHARMOSA BIJUTERIAS LTDA ME | RUA FLORIANO PEIXOTO,304 B-CENTRO | 04/11/2014 | Deferido. |
| 7336-2014 | BEATRIZ DE PAULA SALAAR MEI | PRAÇA ROQUE FIORI,15 A E B-CENTRO | 04/11/2014 | Deferido. |
| 7345-2014 | JOSÉ ELIAS ISAAC ME | RUA PRUDENTE DE MORAES,16 - SALA 02-CENTRO | 04/11/2014 | Deferido. |
| 7426-2014 | DANIEL LOS ANGELES NOGUEIRA ME | RUA CARLOS BACKSTRON,76-JD SANTA RITA | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7428-2014 | J H MAXIMO REAME SUPLEMENTOS ME | RUA GABRIEL FERREIRA,37 LOJA 08-CENTRO | 11/11/2014 | Indeferido. |
| 7429-2014 | MARIA HELENA B. CRUVINEL ME | RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2570-JD SÃO NICOLAU | 04/11/2014 | Deferido. |
| 7431-2014 | S & L COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME | RUA MATO GROSSO,480-VILA FLEMING | 04/11/2014 | Deferido. |
| 7432-2014 | CRISTIANO ANTONIO DOMINGUES ME | AV. DONA GERTRUDES,389-CENTRO | 04/11/2014 | Deferido. |
| 7433-2014 | FIAMENGI & FIAMENGI LTDA ME | RUA GETUIO VARGAS,201-CENTRO | 04/11/2014 | Deferido. |
| 7434-2014 | ERIKA DOS REIS MARTINS DA SILVA MEI | RUA OSIRES BRAZ,625-JD ALMEIDA | 04/11/2014 | Deferido. |
| 7439-2014 | ADIUCE MARTINS ANDRADE DOS SANTOS MEI | RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,1561-JARDIM SAO NICOLAU | 04/11/2014 | Deferido. |
| 7440-2014 | EDSON BENSI PACOINI MEI | RUA ANTONIO MILAN SOBRINHO,1491-JARDIM IPÊ | 04/11/2014 | Deferido. |
| 7441-2014 | MARCOS ANTONIO DE LIMA MEI | RUA BENJAMIN CONSTANT,621-CENTRO | 04/11/2014 | Deferido. |
| 7442-2014 | CARLOS BUKOWSKI MEI | RUA FLORIANO PEIXOTO,12 - APTO 22-CENTRO | 04/11/2014 | Deferido. |
| 7443-2014 | FINO CONCEITO MODA LTDA ME | AV. DR. DURVAL NICOLAU,676 SALA 02-JD. CANADA | 04/11/2014 | Deferido. |
| 7491-2014 | JALMIRO BISPO DE ANDRADE MEI | RUA CARMEN DE LIMA SANTOS,161-RECANTO DO JAGUARI | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7492-2014 | MARIANA MATARELI MEI | AV. LÁZARO PIO MAGALHÃES,505-JD NOVA SÃO JOÃO | 04/11/2014 | Deferido. |
| 7493-2014 | ANA CAROLINA TONON MEI | RUA PROFESSOR HUMBERTO DAVID, 50,-JARDIM MAGALHÃES | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7494-2014 | IVAN BONORA PRADO MEI | RUA MONTEIRO LOBATO, 170,-VILA ORIENTAL | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7496-2014 | F C B MENDES MEDICAMENTOS - EPP | AV. PROPª ISETTE COREA FONTÃO Nº 1640,-JARDIM DAS FLORES | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7497-2014 | FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS ME | RUA JOÃO PESSOA, 720,-VILA ORIENTAL | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7552-2014 | CLAUDIO ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO MEI | RUA JOSÉ AUGUSTO ARMELIN,30-JD NOVO HORIZONTE | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7554-2014 | PHILIPPE EMMANUEL VIANA MEI | RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,106-CENTRO | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7555-2014 | RENATA ROQUE DOS SANTOS - MEI | RUA GABRIEL FERREIRA,47-A-CENTRO | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7556-2014 | DIOGO RODRIGUES SA SILVA MEI | TRAVESSA SÃO LUIZ, 147,-PRATINHA | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7557-2014 | ELISA HELENA RANUCCI FONSECA RANUCCI CELULARES ME | AV. DONA GERTRUDES,55-CENTRO | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7617-2014 | TIAGO COUTO ANSANI MEI | RUA SAMIR SALOMÃO NASSUR 307,-JD DEL PLATA II | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7618-2014 | DANILO BARBOSA MEI | RUA SILVA JARDIM,130-PRATINHA | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7621-2014 | RODRIGO ABEL DA SILVA MEI | RUA JOSÉ TEODORO DE FARIA,378-PQ RESID. JD SÃO DOMINGOS | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7698-2014 | ELISANGELA APARECIDA DA SILVA MEI | RUA ADEMAR DE BARROS,501-CENTRO | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7700-2014 | HB 100 COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME | RUA MANOEL RUIZ E RUIZ,120-JD SANTARÉM | 07/11/2014 | Deferido. |

| | | | | |
|-----------|---|--|------------|-----------|
| 7702-2014 | JOSÉ RAMOS JUNIOR MEI | RUA JOSÉ JORGE DA ROSA, 1877,CASA 02-JARDIM IPE | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7703-2014 | JOÃO BATISTA DO PRADO SOUZA MEI | RUA DOUTOR ANOR ARAÚJO AGUIAR 755,-santo andre | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7709-2014 | IAGUS MARMORES, GRANITOS E ABRASIVOS LTDA EPP | RODOVIA SP 344 KM 224 + 200 MTS, GLEBA 0 B LOTE 0-BAIRRO CAPITUBA | 07/11/2014 | Deferido. |
| 7710-2014 | MARCELO NAUFAL PINTO MEI | AV LAZARO PIO MAGALHAES, 460 BLOCO D APTO 04 ED STA MAR-JARDIM NOVA SAO JOAO | 05/11/2014 | Deferido. |
| 7711-2014 | RICARDO JOSÉ LINO - ME | RUA TRAVESSA ANTONIO FURLANETO, 40-VILA TENENTE VASCONCELOS | 05/11/2014 | Deferido. |
| 8546-2014 | COMUNIDADE PRESBITERIANA BOAS NOVAS | RUA QUATORZE DE JULHO, 816-VILA ORIENTAL | 04/11/2014 | Deferido. |
| 8634-2014 | MAVI COM. PEÇAS ELÉTRICAS LTDA | RUA SEVERO AUGUSTO PEREIRA, 80,-VILA LOYOLA | 07/11/2014 | Deferido. |
| 8640-2014 | PATRONE & PATRONE LTDA ME | RUA LUIZ GONZAGA DE GODOY (R.9), 233-VILA SANTA EDWIRGES | 07/11/2014 | Deferido. |
| 8643-2014 | E. L. BARTO INFORMATICA LTDA ME | RUA OCTAVIO ANDRADE FERREIRA, SN-JD DOS IPES | 07/11/2014 | Deferido. |
| 8810-2014 | VILSON DOS REIS PINHEIRO LIMA ME | RUA PADRE JOSUÉ, 229-SÃO LÁZARO | 07/11/2014 | Deferido. |
| 8811-2014 | JOÃO BATISTA DIAS | RUA ANTONIO BATISTA, 38,-VILA VALENTIN | 07/11/2014 | Deferido. |
| 8812-2014 | LUCIANA GONÇALVES GUIMARÃES | RUA CAPITÃO JOSÉ ALEXADRE, Nº 53A,-CENTRO | 07/11/2014 | Deferido. |
| 8857-2014 | AMELIA CRISTINA URBANO | RUA JOÃO BATISTA SERGIO NETO, 133-RECANTO JAGUARI | 10/11/2014 | Deferido. |
| 8860-2014 | ALESSANDRA CRISTINA DE FREITAS SILVA | RUA SÃO FRANCISCO, 190-JD BELA VISTA | 10/11/2014 | Deferido. |
| 8861-2014 | SIMONE CRISTINA DOS SANTOS GOUVEIA | RUA AREF MORGABEL (RUA 9), 20-NUCLEO R DURVAL NICOLAU I ETA | 10/11/2014 | Deferido. |
| 8862-2014 | ELIANE DOS SANTOS GOUVEIA | RUA AREF MORGABEL, 20-JDIM DURVAL NICOLAU I ETAPA | 10/11/2014 | Deferido. |

Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS

| Processo | Interessado | Endereço | Data | Conclusão |
|-----------|----------------------------------|--|------------|-----------|
| 8415-2014 | AUTO PEÇAS E FUNILARIA BETI LTDA | ROD. SP 342 SÃO JOÃO-ÁG. PRATA KM 229,-JARDIM SÃO DOMINGOS | 07/11/2014 | Deferido. |

Referente a: 74 RESTITUIÇÃO DE ISSQN

| Processo | Interessado | Endereço | Data | Conclusão |
|-----------|---|--|------------|-----------|
| 5798-2014 | NOVA IMAGEM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA | RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA Nº 571,-VILA CONRADO | 12/11/2014 | Deferido. |

LEIS

ANEXO I

LEI Nº 3.716, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.014

“Cria 66 (sessenta e seis) vagas no quadro de pessoal permanente regido pela C.L.T.”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam criadas no quadro de pessoal permanente 66 (sessenta e seis) vagas no emprego de Agente Comunitário de Saúde.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (28.10.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2014

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2014.....R\$ 273.617.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2014.....R\$ 273.617.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 66 vagas no emprego de agente comunitário de saúde - C.L.T. (junho a Dezembro).....R\$ 855.568,56

Resultado.....R\$ 855.568,56

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,313%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,313%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+)Criação de 66 vagas no emprego de agente comunitário de saúde - C.L.T.R\$ 1.466.688,96

Resultado.....R\$ 1.466.688,96

(+) Receitas Previstas.....R\$ 280.108.500,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 280.108.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,524%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,524%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+)Criação de 66 vagas no emprego de agente comunitário de saúde - C.L.T.R\$ 1.466.688,96

Resultado.....R\$ 1.466.688,96

(+) Receitas Previstas.....R\$ 289.451.900,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 289.451.900,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,507%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,507%

São João da Boa Vista, 03 de junho de 2014.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 66 vagas no emprego de agente

comunitário de saúde, estão compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei

Orçamentária Anual – LOA.
São João da Boa Vista, 03 de junho de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.717,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2.014**

“Cria 20 (vinte) vagas no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da tabela “D” do Anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São

Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam criadas 20 (vinte) vagas do cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da tabela “D” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (28.10.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**PARA
SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

*Sua linha direta
com a Prefeitura
Municipal*

**LEI Nº 3.718,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2.014**

“Cria 30 (trinta) vagas no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da tabela “A” do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam criadas 30 (trinta) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da tabela “A” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (28.10.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2014

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2014.....R\$ 273.617.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2014.....R\$ 273.617.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 20 vagas no cargo de professor de ensino fundamental (outubro a dezembro)R\$ 166.522,20
Resultado.....R\$ 166.522,20

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,061%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,061%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 20 vagas no cargo de professor de ensino fundamentalR\$ 666.088,80
Resultado.....R\$ 666.088,80

(+) Receitas Previstas.....R\$ 280.108.500,00
(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 280.108.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,024%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,024%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 20 vagas no cargo de professor de ensino fundamentalR\$ 666.088,80
Resultado.....R\$ 666.088,80

(+) Receitas Previstas.....R\$ 289.451.900,00
(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 289.451.900,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,023%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,023%

São João da Boa Vista, 22 de setembro de 2014.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 20 vagas no cargo de professor de ensino fundamental, está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 22 de setembro de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2014

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2014.....R\$ 273.617.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2014.....R\$ 273.617.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 30 vagas no cargo de assistente de desenvolvimento da infância (novembro a dezembro)R\$ 118.717,80
Resultado.....R\$ 118.717,80

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,043%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,043%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 30 vagas no cargo de assistente de desenvolvimento da infância..R\$ 712.306,80
Resultado.....R\$ 712.306,80

(+) Receitas Previstas..... R\$ 280.108.500,00
(=) Disponibilidades Previstas..... R\$ 280.108.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,254%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,254%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 30 vagas no cargo de assistente de desenvolvimento da infância..R\$ 712.306,80
Resultado.....R\$ 712.306,80

(+) Receitas Previstas.....R\$ 289.451.900,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 289.451.900,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,246%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,246%

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica garantido o Piso Salarial Profissional Nacional de que trata a Lei Federal nº 12.994, de 17/06/2014, para os ocupantes dos empregos de Agente Comunitário de Saúde, constantes da Lei nº 3.387, de 03/09/2013 e para os ocupantes dos cargos de Agente de Vigilância Ambiental, constantes da tabela A, do Anexo I, da Lei Municipal nº 670, de 02/05/1992 ou outra que vier a substituí-la.

ARTIGO 2º: Para cumprir a garantia de que trata o artigo anterior, será considerado o valor inicial do vencimento do cargo ou emprego de origem do servidor e a diferença apurada em relação ao "Piso Salarial Profissional Nacional" será complementada por meio de parcela destacada.

§ 1º A Parcela Destacada a que se refere este artigo sempre será readequada quando da ocorrência de reajustes salariais que modifiquem o valor inicial do vencimento do cargo ou emprego de origem.

§ 2º Incidirão sobre a parcela destacada de que trata o caput deste artigo, para os servidores enquadrados no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, os adicionais por tempo de serviço e o adicional referente à sexta parte, bem como para os servidores estatutários e celetistas a contribuição previdenciária e imposto de renda.

ARTIGO 3º: O "Piso Salarial Profissional Nacional" estabelecido na Lei Federal nº 12.994/14 aplica-se à jornada de, no máximo, 40 horas semanais, que deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições definidas em lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/06/2014.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (28.10.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

São João da Boa Vista, 01 de outubro de 2014.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 30 vagas no cargo de assistente de desenvolvimento da infância, está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 01 de outubro de 2014

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.719,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

"Altera a redação do Art. 1º bem como acrescenta um Artigo 2º à Lei

nº 1.126, de 18 de junho de 2.003, alterada pela Lei nº 2.990, de 16 de junho de 2.011"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: A Unidade Escolar localizada na Rua David de Carvalho passa a denominar-se EMEB Professor Germano Cassiolato.

ARTIGO 2º: A Unidade Escolar localizada na Rua Celso Matielo Padovan passa a denominar-se EMEB Professora Neusa Dota Vieira Moraes.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (28.10.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.720,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

"Dispõe sobre o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Ambiental em cumprimento a Lei Federal nº 12.994, de 17/06/2014"

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2014

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

Apuração das Disponibilidades Previstas:

| | |
|--|----------------|
| (+) Receita Prevista para 2014.....R\$ | 273.617.000,00 |
| (=) Disponibilidades Previstas para 2014.....R\$ | 273.617.000,00 |

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

| | |
|--|------------|
| (+) Alteração de salário do agente de vigilância ambiental (junho a dezembro)R\$ | 44.955,54 |
| (+) Alteração de salário do agente comunitário de saúde (junho a dezembro)R\$ | 103.031,04 |

Resultado.....R\$ 147.986,58

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,054%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,054%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

| | |
|---|------------|
| (+) Alteração de salário do agente de vigilância ambientalR\$ | 77.066,64 |
| (+) Alteração de salário do agente comunitário de saúdeR\$ | 176.624,64 |

Resultado.....R\$ 253.691,28

(+) Receitas Previstas.....R\$ 280.108.500,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 280.108.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,090%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,090%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

| | |
|---|------------|
| (+) Alteração de salário do agente de vigilância ambientalR\$ | 77.066,64 |
| (+) Alteração de salário do agente comunitário de saúdeR\$ | 176.624,64 |

Resultado.....R\$ 253.691,28

(+) Receitas Previstas.....R\$ 289.451.900,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 289.451.900,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,088%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,088%

São João da Boa Vista, 01 de outubro de 2014.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a alteração de salário do agente de vigilância ambiental e a alteração de salário do agente comunitário de saúde, está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 13 de outubro de 2014.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.721,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.014**

“Cria 02 (duas) vagas no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da Tabela B do quadro de cargos permanente da Prefeitura, do anexo I da Lei 670 de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (04.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2014

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

| | |
|--|----------------|
| (+) Receita Prevista para 2014.....R\$ | 273.617.000,00 |
| (=) Disponibilidades Previstas para 2014.....R\$ | 273.617.000,00 |

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

| | |
|---|-----------|
| (+) Criação de 2 vagas no cargo de fiscal de serviços públicos (abril a dezembro)...R\$ | 32.157,72 |
|---|-----------|

Resultado.....R\$ 32.157,72

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,012%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,012%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

| | |
|---|-----------|
| (+) Criação de 2 vagas no cargo de fiscal de serviços públicosR\$ | 42.876,96 |
|---|-----------|

Resultado.....R\$ 42.876,96

(+) Receitas PrevistasR\$280.108.500,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$280.108.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,015%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,015%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

| | |
|---|-----------|
| (+) Criação de 2 vagas no cargo de fiscal de serviços públicosR\$ | 42.876,96 |
|---|-----------|

Resultado.....R\$ 42.876,96

(+) Receitas Previstas.....R\$ 289.451.900,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 289.451.900,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,015%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,015%

São João da Boa Vista, 03 de junho de 2014.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 2 vagas no cargo de fiscal de serviços públicos, está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 03 de junho de 2014.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.722,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.014**

“Altera a redação das alíneas ‘b’ e ‘c’ do Artigo 3º, da Lei 2.988, de 08 de junho de 2011, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **SÃO JOÃO PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 01.568.340/0001-86, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Altera as alíneas ‘b’ e ‘c’ do artigo 3º, da Lei nº 2.988, de 08 de junho de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

b) Funcionamento do imóvel doado até 31 de agosto de 2015;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção até 31 de agosto de 2015;

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês novembro de dois mil e quatorze (04.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.723,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.014**

“Altera a redação da ementa, do caput do Art. 1º e da alínea ‘a’, do caput do Art. 2º, todos da Lei nº 1.904, de 12 de setembro de 2006, posteriormente alterada pela Lei nº 2.070, de 24 de maio de 2007, que dispõe sobre a concessão de auxílio e incentivos à **NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 08.510.974/0001-27, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003, com as alterações feitas pela lei Municipal 1.417/2004 e da Lei Municipal 1.420/2004, com as alterações feitas pela Lei 1.856/06 e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto 2009/06”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Altera a ementa da Lei nº 1.904, de 12 de setembro de 2006, posteriormente alterada pela Lei nº 2.070, de 24 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a concessão de auxílio e incentivos à **NB MÁQUINAS LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 46.127.635/0001-55, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003, com as alterações feitas pela lei Municipal 1.417/2004 e da Lei Municipal 1.420/2004, com as alterações feitas pela Lei 1.856/06 e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto 2009/06”

ARTIGO 2º: Altera o caput do Art. 1º, da Lei nº 1.904, de 12 de setembro de 2006, posteriormente alterada pela Lei nº 2.070, de 24 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“**ARTIGO 1º:** Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a conceder à **NB MÁQUINAS LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 46.127.635/0001-55, o auxílio mensal para pagamento integral do valor do aluguel de um galpão industrial com as medidas e

características dispostas no processo administrativo nº 9029/2005, auxílio este limitado ao valor máximo de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) mensais, reajustado anualmente pelo INPC, conforme o disposto no artigo 3A da Lei Municipal nº 1.420/04, com a redação dada pela Lei 1.856/06, pelo prazo de 10 (dez) anos.”

ARTIGO 3º: Altera a alínea “a” do caput do Art. 2º, da Lei nº 1.904, de 12 de setembro de 2006, posteriormente alterada pela Lei nº 2.070, de 24 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“a) compromisso de iniciar as atividades da empresa no prazo de 2 (dois) meses, a contar da data da concessão do primeiro auxílio mensal equivalente ao valor integral do aluguel de galpão industrial a ser locado pela **NB MÁQUINAS LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 46.127.635/0001-55;”

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (04.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.724,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.014**

“Altera a redação das alíneas ‘b’ e ‘c’ do Artigo 3º, da Lei 3.157, de 12 de junho de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **SAN PET RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 10.870.482/0001-94, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Altera as alíneas ‘b’ e ‘c’ do Artigo 3º, da Lei nº 3.157, de

12 de junho de 2012, que passará a ter a seguinte redação:

“**ARTIGO 3º:** O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

b) Funcionamento do imóvel doado até 30 de setembro de 2015;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção até 30 de setembro de 2015;

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (04.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.725,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.014**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União, por intermédio do Juízo da 122ª Zona Eleitoral”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a celebrar convênio com a União, por intermédio do Juízo da 122ª Zona Eleitoral, para conjugação de esforços no desenvolvimento das atividades desse órgão, nos termos da minuta anexa.

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta dos recursos da dotação:

01.00.00 – PODER EXECUTIVO
01.07.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01.07.02 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

**CLASSIFICAÇÃO
ECONÔMICA**

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2884600002001 –
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (04.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 122ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.

O MUNICÍPIO de São João da Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. _____, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Juiz de Direito Titular da 122ª Zona Eleitoral, Dr. _____, localizada na _____, doravante denominada simplesmente JUSTIÇA ELEITORAL, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO. O presente convênio de Cooperação tem por objeto a instalação de Cartório Eleitoral no Município, compreendendo: locação/disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; o fornecimento de móveis e utensílios para o seu funcionamento; a cessão de servidores; o fornecimento de materiais de papeleria, limpeza e de copa/cozinha; e, também, o serviço de reprodução de cópias, pelo MUNICÍPIO em favor da JUSTIÇA ELEITORAL, de acordo com as estimativas constantes de plano de trabalho e da disponibilidade municipal.

Cláusula II – DO IMÓVEL. Incumbe ao MUNICÍPIO providenciar a disponibilização ou a locação de imóvel apropriado e em boas condições de uso para instalação do Cartório Eleitoral.

§ 1º. Sempre que novos Cartórios Eleitorais forem criados, o MUNICÍPIO disponibilizará ou locará o(s) imóvel(is) que se fizer(em) necessário(s), sem qualquer ônus para a JUSTIÇA ELEITORAL, responsabilizando-se, do mesmo modo, pelas obras e reparos que se fizerem necessários para o seu pleno funcionamento.

§ 2º. É de responsabilidade do MUNICÍPIO a manutenção do imóvel disponibilizado ou locado, bem como o pagamento de impostos, taxas, contas de energia elétrica, telefone (à exceção das linhas habilitadas diretamente pela Justiça Eleitoral para uso exclusivo do Cartório), e demais despesas decorrentes da instalação e permanência do Cartório, aí também compreendidos os alugueis periódicos e demais encargos derivados do locatício.

§ 3º. As contas de água serão arcadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, desde que haja medidor individualizado no imóvel.

Cláusula III – DOS SERVIDORES. Compete ao MUNICÍPIO colocar à disposição servidores que serão nominalmente requisitados pela Justiça Eleitoral, de acordo com os ditames da Lei nº. 6.999, de 7 de junho de 1982, para a realização dos trabalhos afetos às atividades do Cartório Eleitoral.

Cláusula IV – DOS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS. Ao MUNICÍPIO cabe, ainda, a cessão de móveis e utensílios necessários ao funcionamento dos Cartórios, que continuarão a pertencer ao patrimônio municipal, mediante requerimento expresso com especificações e quantidades, formulado pela JUSTIÇA ELEITORAL, ficando sujeito à aceitação do MUNICÍPIO, segundo sua disponibilidade.

§ 1º. O fornecimento pelo MUNICÍPIO de materiais de papeleria, limpeza e copa/cozinha, além de serviços reprográficos, obedecerá as estimativas de eventual plano de trabalho, além de disponibilidade orçamentária e estrita necessidade dos Cartórios.

§ 2º. Excetua-se do fornecimento de material aquele afeto ao expediente do Cartório de uso exclusivo da Justiça Eleitoral, o qual será proporcionado pela mesma.

Cláusula V – DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DA JUSTIÇA ELEITORAL. Compete à JUSTIÇA ELEITORAL utilizar imóvel para o funcionamento da Zona Eleitoral a que se destina, mantendo-o em boas condições de uso, higiene e limpeza, a fim de restituí-lo no estado em que

o recebeu, salvo as deteriorações naturais do uso regular do imóvel.

§ 1º. Compete, ainda à JUSTIÇA ELEITORAL informar ao MUNICÍPIO, assim que possível, quaisquer ocorrências relativas ao imóvel, para as providências que forem cabíveis.

§ 2º. Deverá a JUSTIÇA ELEITORAL prontamente prestar todos os esclarecimentos, bem como fornecer dados solicitados pelo MUNICÍPIO para o fiel cumprimento das condições pactuadas.

§ 3º. Cabe à JUSTIÇA ELEITORAL formalizar todas as solicitações dirigidas ao MUNICÍPIO e encaminhar os pedidos de requisição de servidores a este Tribunal, para sua efetiva regularização.

Cláusula VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS. As despesas decorrentes do presente convênio correrão exclusivamente às expensas do MUNICÍPIO.

Cláusula VII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua assinatura, após o qual poderá ser celebrado novo convênio, desde que não modificado o objeto.

Cláusula VIII – DA DENÚNCIA. Este convênio poderá ser denunciado pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, respeitando-se, em quaisquer casos, o prazo necessário para o cumprimento de atividades inadiáveis.

Cláusula IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Os entendimentos para a consecução do presente convênio far-se-ão por intermédio do MM. Juiz Titular da respectiva Zona Eleitoral e poderá ser modificado por termo aditivo. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária da cidade de São João da Boa Vista, neste Estado, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as eventuais questões oriundas e relativas a este convênio.

E, por estarem as partes de pleno acordo, aceitando todos os termos do convênio, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 3 (três) testemunhas.

São João da Boa Vista-SP, em _____.

MUNICÍPIO

JUSTIÇA ELEITORAL

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____
3- _____

LEI Nº 3.726, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.014

“Retifica o Artigo 8º e exclui o Anexo I e Anexo II da Lei nº 3.667 de 16 de setembro de 2014”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica retificado o Artigo 8º da Lei nº 3.667 de 16 de setembro de 2014, onde se lê: 35 (trinta e cinco) leia-se: 42 (quarenta e duas).

ARTIGO 2º:- Fica excluído o Anexo I e Anexo II da Lei nº 3.667 de 16 de setembro de 2014.

ARTIGO 3º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (04.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.727, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.014

“Concede Subvenção Social à Associação Assistencial Ágape e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder neste exercício de 2014, sob a forma de Subvenção Social, a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) à Associação Assistencial Ágape, inscrita no CNPJ sob nº. 07.711.648/0001-15 com sede à Rua Turmalina, 187, neste Município, entidade assistencial sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, que tem por objeto o acolhimento de crianças e adolescentes, residentes em São João da Boa Vista, em situação de risco, abandono ou cujas famílias e/ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção de forma gratuita.

ARTIGO 2º: A Subvenção Social concedida por esta lei terá por finalidade a manutenção dos serviços prestados pela entidade no exercício de 2.014 e serão repassados à Entidade após a disponibilização dos recursos pelo Governo Federal ao Município.

ARTIGO 3º: Os recursos para a concessão da subvenção social concedida por esta lei no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) onerarão a dotação orçamentária vigente no órgão:

01.00.00 – PODER EXECUTIVO
01.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO
ECONÔMICA**

335043 – Subvenções Sociais

**CLASSIFICAÇÃO
PROGRAMÁTICA**

0824300142503 – Manutenção de Proteção Social Especial

ARTIGO 4º: Fica a entidade obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2.014 até o último dia útil do mês de janeiro de 2.015, junto ao Departamento de Assistência Social e Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, nos termos da legislação vigente, de conformidade com as Instruções nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (04.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.728,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.014**

“Concede Subvenção Social à Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder neste exercício de 2014, sob a forma de Subvenção Social, a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) à Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID, inscrita no CNPJ sob nº 04.810.265/0001-06 com sede à Rua Joaquim Nunes Filho, 438, Jardim Nova São João, neste Município, entidade assistencial sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, que tem por objeto o acolhimento de crianças e adolescentes, residentes em São João da Boa Vista, em situação de risco, abandono ou cujas famílias e/ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção de forma gratuita.

ARTIGO 2º: A Subvenção Social concedida por esta lei terá por finalidade a manutenção dos serviços prestados pela entidade no exercício de 2.014 e serão repassados à Entidade após a disponibilização dos recursos pelo Governo Federal ao Município.

ARTIGO 3º: Os recursos para a concessão da subvenção social concedida por esta lei no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) onerarão a dotação orçamentária vigente no órgão:

01.00.00 – PODER EXECUTIVO
01.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO
ECONÔMICA**

335043 – Subvenções Sociais

**CLASSIFICAÇÃO
PROGRAMÁTICA**

0824300142503 – Manutenção de Proteção Social Especial

ARTIGO 4º: Fica a entidade obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2.014 até o último dia útil do mês de janeiro de 2.015, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, e Departamento de Assistência Social da Prefeitura nos termos da legislação vigente, de conformidade com as Instruções nº

002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (04.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.729,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.014**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.296.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais), objetivando atender despesas de pessoal com a contratação de professores e com os novos gastos operacionais necessários para o curso de medicina, assim como, os gastos adicionais com o crescimento dos demais cursos da instituição, de acordo com a seguinte classificação técnica:

**04 – UNIFAE
04.01 - UNIFAE
04.01.01 – UNIFAE**

**CLASSIFICAÇÃO
ECONÔMICA**

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 720.000,00
319113 – Obrigações Patronais-Intra-orçamentárioR\$ 120.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.R\$ 456.000,00

**CLASSIFICAÇÃO
PROGRAMÁTICA**

1236400502048 Unifae – Manutenção do UNIFAE... ..R\$ 1.296.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de 1.296.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (04.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.730,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.014**

“Concede Subvenção Social ao Lar Santo Antônio e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder neste exercício de 2.014, sob a forma de Subvenção Social a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) ao Lar Santo Antônio, inscrito no CNPJ sob nº 59.766.717/0001-91, com sede à Rua Gelson Dias Fialho, 45, neste município, entidade assistencial sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, que tem por objetivo complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, potencializando o protagonismo e a autonomia, de forma gratuita.

ARTIGO 2º: A subvenção social concedida por esta lei terá por finalidade a manutenção dos serviços prestados pela entidade no exercício de 2.014 e será repassada em parcela única.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento da subvenção social concedida por esta lei no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) serão cobertos através de dotação orçamentária proveniente de repasse federal, vigente no órgão:

01.00.00 – PODER EXECUTIVO
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO
ECONÔMICA**

335043 – Subvenções Sociais

**CLASSIFICAÇÃO
PROGRAMÁTICA**

0824300142502 – Manutenção
da Proteção Social Básica.

ARTIGO 4º: Fica a entidade obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2014 até o último dia útil do mês de janeiro de 2.015, junto ao Departamento de Assistência Social e Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade nos termos da legislação vigente, de conformidade com as Instruções nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (04.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.731,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.014**

“Denomina-se **RUA JOSÉ CARLOS ALCARÁ** a Rua Quatorze do Jardim dos Jacarandás – Fase II”
(Autor Ver. Luís Carlos Domiciano – Bira PR)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **RUA JOSÉ CARLOS ALCARÁ** a Rua Quatorze do Jardim dos Jacarandás – Fase II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (06.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.732,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.014**

“Denomina-se **RUA JUCELIA HELENA DA SILVA RODRIGUES** a Rua Oito do Jardim dos Jacarandás – Fase I”
(Autor Ver. Gerson Araújo - PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **RUA JUCELIA HELENA DA SILVA RODRIGUES** a Rua Oito do Jardim dos Jacarandás – Fase I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (06.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.733,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.014**

“Denomina-se **RUA DURVAL DAROZ** a Rua Quatro do Loteamento “Portal da Aliança””
(Autor Ver. Gerson Araújo - PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **RUA DURVAL DAROZ** a Rua Quatro do Loteamento “Portal da Aliança”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (06.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.734,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.014**

“Denomina-se **Rua JOÃO ARAÚJO PINTO FILHO** a Rua Doze do Loteamento “Fazenda das Areias”
(Autor Ver. Leonildes Chaves Junior – PC do B)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JOÃO ARAÚJO PINTO FILHO** a Rua Doze do Loteamento “Fazenda das Areias”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (06.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.735,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.014**

“Institui no calendário anual de atividades oficiais do Município o “Encontro de Jeeps e Gaiolas””
(Autor Ver. José Eduardo dos Reis - PSB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São João da Boa Vista, o Encontro de “Jeeps e Gaiolas” a ser comemorado anualmente.

Art. 2º - O referido evento dar-se-á anualmente como parte integrante das Comemorações do Aniversário do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, no que couber, a

contribuir, na organização do evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, sendo suplementada se necessário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (11.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.736,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“Disciplina acerca da disponibilização de Formulário de Pesquisa de Satisfação ao usuário da Rede Municipal de Saúde do município de São João da Boa Vista.”

(Autor: Ver. Luís Carlos Domiciano – Bira, PR)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Deverá ser disponibilizado em toda a Rede Municipal de Saúde, formulário denominado “Pesquisa de Satisfação” ao usuário do serviço público de saúde municipal.

§ 1º - Deverá ser disponibilizado um local para a colocação dos formulários e a respectiva caixa de coleta.

§ 2º - No referido formulário deverá constar espaço suficiente para a anotação de críticas, sugestões e elogios e campo específico para a identificação.

Art. 2º - Os formulários deverão ser retirados da respectiva caixa de coleta com a frequência mensal e se sujeitarão a análise da Responsável de cada Unidade de Saúde.

Art. 3º - Cada Unidade de Saúde terá prazo de 20 (vinte) dias úteis para analisar as informações obtidas dos formulários e proceder ao contato com os usuários.

Art. 4º - No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do fim do prazo estabelecido no anterior, deverá cada Unidade de Saúde encaminhar

relatório sobre os formulários, os respectivos contatos e a solução da demanda.

Art. 5º - O relatório deverá ser encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde, por escrito, ou por mensagem eletrônica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do prazo do artigo anterior.

Art. 6º - Caberá ao Departamento Municipal de Saúde analisar os referidos relatórios e incluir no planejamento de ações as demandas apontadas.

Art. 7º - Caberá ao Departamento Municipal de Saúde disponibilizar no site da Prefeitura Municipal, breve resumo sobre os relatórios e sobre as medidas adotadas.

Art. 8º - As informações dispostas no caput deverão ser atualizadas trimestralmente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (11.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.737,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014**

“Extingue 02 (duas) vagas do cargo de Topógrafo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92 e cria 02 (duas) vagas do cargo de Engenheiro Civil 40 horas, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92,

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo de Topógrafo, constante da Tabela “B” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

ARTIGO 2º: Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo de Engenheiro Civil 40 horas constante da Tabela “C” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (11.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2014

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2014.....R\$ 273.617.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2014.....R\$ 273.617.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 vagas no cargo de engenheiro civil (novembro a dezembro).....R\$ 23.321,12

Resultado.....R\$ 23.321,12

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,008%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,008%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 vagas no cargo de engenheiro civilR\$ 139.926,72

Resultado.....R\$ 139.926,72

(+) Receitas Previstas.....R\$ 280.108.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 280.108.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,050%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,050%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 vagas no cargo de engenheiro civilR\$ 139.926,72

Resultado.....R\$ 139.926,72

(+) Receitas Previstas.....R\$ 289.451.900,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 289.451.900,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,048%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,048%

São João da Boa Vista, 10 de outubro de 2014.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 2 vagas no cargo de engenheiro civil, está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 10 de outubro de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.738,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014**

“Cria 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Diretor de Escola” (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São

Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica criada 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Diretor de Escola, constante da tabela B do anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Em razão da criação de vagas de que trata o Artigo 1º desta lei, a tabela B do anexo III da Lei

670/92, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo I desta lei.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

novembro de dois mil e quatorze (11.11.2014).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.990, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DME 190/2014, elaborado pela Diretora do Departamento de Educação,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Preparação das Discussões para a atualização do Plano Municipal de Educação:

ADILSON RAFAEL, RG nº 20.283.616, representante do Poder Executivo, tendo como suplente **DALVA DE FÁTIMA MENATO ARMISE**, RG nº 11.565.974.

JULIANA MOIA DE ALMEIDA LINO, RG nº 8.348.316, representante da Assessoria Jurídica, tendo como suplente **ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES**, RG nº 25.777.610-2;

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES, RG nº 12.466.705-3 representante do Departamento de Educação, tendo como suplente **ANDREZA DE FÁTIMA FRANCISCO ZACARELI**, RG nº 26.816.659-6;

RENATA ALICE CALIXTO DAMASCENO BORBA, RG nº 23.935.065-0, representante da Assessoria Técnico Pedagógico, tendo como suplente **ELISABETH MASSUIA DA COSTA CRUZ**, RG nº 17.204.824;

CRISTINA FERRAZ GONÇALVES, RG nº 18.512.276-4 representante de Gestor da Educação Infantil Fundamental I e Fundamental II, tendo como suplente **JOSIANA DIOGO DE SOUZA CIACCO**, RG nº 23.903.557-4;

FABIANA FERNANDES RAMOS DA SILVA, RG nº 27.571.532-2 representante de Professores do Ensino Fundamental Ciclo I, tendo como suplente **MARIA JUDITH PINTO**, RG nº 18.513.023-9;

CLAUDENICE LINO VIEIRA RICHENA, RG nº 19.499.279-2 representante de Professores da Educação Infantil, tendo como suplente **ANA LÚCIA LOPES**, RG nº 45.061.115-2;

MARIA CECILIA MOLINARI NOGUEIRA, RG nº 10.388.178 representante do Conselho Municipal de Educação, tendo como suplente **MARCIA APARECIDA**

ANEXO I

TABELA 'B' do anexo III da Lei 670/92

CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

| TABELA B CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO | | |
|---|------------|------------|
| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | C.C.O.S.M. |
| SUPERVISOR DE ENSINO | 07 | 1 |
| DIRETOR DE ESCOLA | 09 | 2 |
| VICE-DIRETOR DE ESCOLA | 19 | 3 |
| ASSISTENTE PEDAGÓGICO | 05 | 4 |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | 19 | 5 |
| TOTAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO | 59 | |

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2014

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2014.....R\$ 273.617.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2014.....R\$ 273.617.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de diretora de escola (novembro a dezembro) R\$ 6.241,24
Resultado.....R\$ 6.241,24

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,002%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,002%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de diretora de escolaR\$ 37.447,44
Resultado.....R\$ 37.447,44

(+) Receitas Previstas.....R\$ 280.108.500,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 280.108.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,013%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,013%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de diretora de escolaR\$ 37.447,44
Resultado.....R\$ 37.447,44

(+) Receitas Previstas.....R\$ 289.451.900,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 289.451.900,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,013%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,013%

São João da Boa Vista, 14 de outubro de 2014.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 1 vaga no cargo em comissão de diretora de escola, está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 14 de outubro de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BORATO GRULLI, RG nº 17.204.414-5;

NADIR MARIA HILÁRIO, RG nº 17.667.359-3 Representante do Conselho do FUNDEB, tendo como suplente **LUCIANA NAVAS ROQUETO**, RG nº 18.512.830-0;

LENIR BATISTA ROCHA GEREMIAS, RG nº 11.625.199-3 representante do Conselho de Alimentação Escolar, tendo como suplente **JOANA D'ARC CAETANO TONON**, RG nº 6.660.295-6;

RODRIGO CAETANO BARBOSA, RG nº 11.579.950 representante do Conselho Tutelar, tendo como suplente **MARILIA PAULA MISAEL BARBOSA**, RG nº 46.815.918-6;

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, RG nº 3.098.759-1, representante do Gestor da Unidade Escolar Estadual, tendo como suplente **CELIA APARECIDA GIACOMINI FERRARI**, RG nº 9.495.300-4;

FABIANA BONINI DA CRUZ, RG nº 28.659.155-8, representante de Docente da Unidade Escolar Estadual, tendo como suplente **CLAUDIA APARECIDA ANESIO PELA**, RG nº 16.384.300;

SILVIA R. SCARAMILO ALEXANDRE, RG nº 12.466.427-1, representante de Pais de Alunos da Unidade Escolar Estadual, tendo como suplente **ISABEL CRISTINA A. PASSONI**, RG nº 18.458.519-3

ARTIGO 2º: Os integrantes nomeados acima deverão:

- Realizar atividades que manifestam a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes à REVISÃO e ATUALIZAÇÃO do Plano Municipal de Educação;

- Atualizar, acompanhar e monitorar o Plano Municipal de Educação.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (23.10.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.991, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo

etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/655/2014, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear, nos termos do Artigo 6º da Lei nº 2.336, de 10 de junho de 2.008, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para o biênio 2014-2016:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – **CAMILA ROMAN THEODORO**
Suplente – **MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Titular – **JACQUELINE CANDIDO COLABARDINI**
Suplente - **ADRIANA FRAZÃO PANZERI DO NASCIMENTO**

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
Titular – **ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES**
Suplente – **MISLAINE GARCEZ BRUNO DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Titular – **ARTHUR LUIS VICENTE PAIVA**
Suplente – **RICARDO HERRERA FELIPE**

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Titular – **MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA**
Suplente – **MÁRCIA RAMIRES BARBOZA**

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Titular – **LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE**
Suplente – **ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI**

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Titular – **JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA**
Suplente - **FERNANDO HENRIQUE SIMÕES**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Titular – **MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS**
Suplente – **HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO**

ASSESSORIA JURÍDICA
Titular – **EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA**
Suplente – **LEANDRO BIANCHI LOYOLLA**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATENDAM CRIANÇAS

Titular – **LÍLIAM CARNEIRO ZANATA**
Suplente – **MARIA DO CARMO ZAN AGUIAR**

Titular – **CRISTIANE MACEDO ALVES**
Suplente – **HELITON GUILHERME RANZANI ROSSI**

Titular – **MARIANA SANTOS VAZ DE LIMA**
Suplente – **ADRIANA DE CÁSSIA DA SILVA**

Titular – **ANA RITA ALVES GODOI**
Suplente – **EVELISE DONIZETE ROSA**

REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATENDAM ADOLESCENTES

Titular – **ALESSANDRA CRISTINA FERNANDES MASSUIA**
Suplente – **ARTHUR CABRAL PEREIRA DA SILVA**

Titular – **IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES CAMARGO**
Suplente – **IVONE APARECIDA DOS SANTOS**

Titular – **GIOVANA CRISTINA CAIO THEZOLIN**
Suplente – **TALITA MAIA SOUZA**

Titular – **LAODICÉIA TOFANI RIBEIRO SILVA**
Suplente – **LUCIANA FERREIRA ROMÃO**

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Titular – **FERNANDA ZANELLA DE PAULA**
Suplente – **SILVANA MORAES GONÇALVES PIROLA**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (27.10.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.992, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Aurea Aparecida Nogueira Machado, Assistente de Desenvolvimento da Infância, encontra-se em licença de saúde por tempo indeterminado;

Considerando que a EMEB Noêmia Jahnel Rehder não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando que inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis n.º 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **ANA LIGIA DA SILVA**, portadora do RG nº 46.832.293-0, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 05/2014, para a partir de 30/10/2014, ocupar o emprego temporário de Assistente de Desenvolvimento da Infância, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela A do anexo I da Lei 670/92, em substituição à servidora Aurea Aparecida Nogueira Machado a qual encontra-se em licença médica por tempo indeterminado, sendo a duração máxima de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da referida servidora.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (30.10.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação - Substituta

PORTARIA Nº 8.993, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 2.869, de 08 de outubro de 2.010, que reorganiza o Conselho

Municipal de Educação de São João da Boa Vista, criado pela Lei Municipal nº 043, de 22 de julho de 1997 e suas alterações;

Considerando o DESPACHO DME/200/2014, elaborado pela Diretora do Departamento de Educação – Substituta;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular – **MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**
Suplente – **LUCIANA CRISTINA CAVALARI MARTINS**

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Titular – **MARIA CECÍLIA MOLINARI NOGUEIRA**
Suplente – **ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES**

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE OFICIAL DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO - APEOESP

Titular – **VALTER PERES FRANCO**
Suplente – **SÔNIA REGINA CORDEIRO**

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS E CLASSES DE ENSINO ESPECIALIZADO EM CRIANÇAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Titular – **MÁRCIA APARECIDA BORATO GRULLI**
Suplente – **CAROLINE DA SILVA MISSACI**

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – **MAYARA ROCHA CAMPOS**
Suplente – **BRENO FABRE DE LUCA**

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DA REDE DO MUNICÍPIO

Titular – **ROSANE CRISTINA FERRAZ GONÇALVES**
Suplente – **JOSIANA DOGO DE SOUZA CIACCO**

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES, FUNDAÇÕES OU AUTARQUIAS

Titular – **ANGELA APARECIDA TODERO**
Suplente – **ANNA PAULA PINTO DE MOURA**

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular – **DANIELLE PICINATO ANSELMO**
Suplente – **ANDRÉIA REGINA**

RAMOS

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – **MARIA JUDITH PINTO**
Suplente – **FABIANA FERNANDES RAMOS DA SILVA**

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Titular – **MIRTES DOS SANTOS BATISTA**
Suplente – **CHRISTIANE MARGUTTI LIPARINI**

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – **APARECIDA ANGÉLICA SILVA E SILVA**
Suplente – **REJANE VANZELLA FERMINO**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (03.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.994, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **LUCIANA MARIA FERRAZ GRULLI**, portadora do RG nº 14.100.520-8, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 21/11/2014 a 20/12/2014, chefear o Serviço de Coordenação de Equipe do Pronto Socorro sendo unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Uilson César Pinheiro.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês

de novembro de dois mil e quatorze (05.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.995, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **MAYARA ROCHA CAMPOS**, portadora do RG nº 47.764.119-2 para no período de 10/11/2014 a 29/11/2014, substituir a servidora Maria Bernadete Rochetto, Encarregada da Seção do Sistema de Informação CADUNICO, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/11/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (05.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.996, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **RICARDO DE JESUS MARTINELLI**, portador do RG nº 42.230.520-0 para no período de 03/11/2014 a 22/11/2014, substituir o servidor Alexandre Aparecido de Souza, Encarregado da Seção de Arquivo, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2014.

P r e f e i t u r a Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (05.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.997, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora **MARIA JOSÉ GOMES BORATTO**, constante do Processo 675/2014, solicitando interrupção da licença sem vencimentos concedida em 01/03/2013;

Considerando que o § 2º do Artigo 119 da Lei 656/92, estabelece que o servidor poderá solicitar a interrupção da licença a qualquer tempo;

Considerando finalmente que a servidora solicitou a interrupção da licença a partir de 17/11/2014;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 17/11/2014, os efeitos da Portaria nº 7.613, de 01 de março de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/11/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (05.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.998, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **JORGE RENATO SOMENZARI**, portador do RG nº 33.330.829-3 para no período de 10/11/2014 a 29/11/2014, substituir o Sr. Douglas da Silva Vitielli, Chefe do Setor de Licitações e Contratos, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 10/11/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (05.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.999, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **FERNANDO HENRIQUE SIMÕES**, portador do RG nº 42.229.966-2, para no período de 10/11/2014 a 29/11/2014, substituir a Sra. Silene Cordeiro, Assessora de Finanças, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 10/11/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (05.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.000,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico a partir de 03 de novembro de 2014, a Sra. **LUCIENE DOMINATO DA SILVA** portadora do RG nº 29.152.211-7.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (05.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.001,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando ter sido instaurado o Processo Administrativo nº 657/2014 solicitando a interrupção do estágio probatório do servidor José Henrique de Oliveira Júnior;

Considerando ainda o parecer final constante de fls. 31 do mesmo processo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a partir de 04 de novembro de 2014, o Sr. **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG nº 28.745.632-8, do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme estabelece o inciso I do parágrafo único, do Artigo 36 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/11/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (06.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.002,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de um Coordenador Pedagógico na EMEB "Dr. Antonio José Minghini";

Considerando ainda que a servidora Nathalia Pavani Guizin Ruano foi nomeada, através da Portaria nº 8.759, de 21/05/2014 para assumir o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico das EMEBs Ziza Andrade e Noêmia J. Redher;

Considerando finalmente que o corpo docente da EMEB Dr. Antonio José Minghini acolheu a sugestão da diretora do Departamento de Educação para o remanejamento da referida coordenadora;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Remanejar a servidora **NATHALIA PAVANI GUIZIN RUANO**, portadora do RG nº 43.527.671-2, que ocupa o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, para a partir de 10/11/2014 prestar serviços junto a EMEB Dr. Antonio José Minghini

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/11/2014.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (07.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.003,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Amanda Cortez Oliveira, Vice-Diretora da EMEB Nicola Dotta, encontra-se em licença maternidade;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **LUCIENE DOMINATO DA SILVA**, portadora do RG nº 29.152.211-7 para a partir de 03/11/2014, substituir a servidora Amanda Cortez Oliveira, Vice-Diretora da EMEB Nicola Dotta, por motivo de licença maternidade e férias, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (07.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.004,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a contratação temporária da Sra. Ana Regina Augusto Figueiredo, conforme Portaria nº 8.966, de 09/10/2014;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 8.966, de 09 de outubro de 2014, onde se lê: sendo a duração máxima até 19/12/2014, leia-se: sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Rosiane Aparecida Silva Amaral.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (07.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.005,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a contratação temporária da Sra. Tamara Mendonça de Sousa, conforme Portaria nº 8.497, de 10/02/2014;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 8.497, de 10 de fevereiro de 2014, onde se lê: sendo a duração máxima até 19/12/2014, leia-se: sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Daniela Faneli Tavares.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (07.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.006,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a contratação temporária da Sra. Michelle Tonon, conforme Portaria nº 8.537, de 28/02/2014;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 8.537, de 28 de fevereiro de 2014, onde se lê: sendo a duração máxima até 19/12/2014, leia-se: sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Daniela Faneli Tavares.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (07.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9007,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA**, portadora do RG nº 22.261.390-7, Analista de Laboratório, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 05/11/2014 a 11/11/2014, chefiar o Setor de Laboratório, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de licença nojo do servidor Antonio Carlos Albuquerque.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/11/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (07.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.008,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **DALVA DE FÁTIMA MENATO ARMISE**, portadora do RG nº 11.565.974, para no período de 10/11/2014 a 29/11/2014, substituir o Sr. Valdei Samonetto, Chefe do Setor de Contabilidade, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/11/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (07.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.009,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Cindy Laure Galizoni Elidio está sendo nomeada para assumir o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Controle da Assistência Social;

Considerando que a referida servidora ocupa o cargo em comissão de Encarregado do Controle de Execução dos Serviços Sócioassistenciais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a partir de 01 de novembro de 2014, a servidora **CINDY LAURE GALIZONE ELIDIO**, portadora do RG nº 43.527.412-0, do cargo em comissão de Encarregado do Controle de Execução dos Serviços Sócioassistenciais.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (07.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9010,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA**, portadora do RG nº 33.146.366-0, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 24/11/2014 a 03/12/2014, chefiar o Serviço de Pessoal, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Silmara Andréa Zorgetto Barbosa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/11/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (07.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.011,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II, Alínea "C" do Artigo 2º da Lei nº 670/92, a Sra. **DÉBORA FERRAZ CARVALHO**, portadora do RG nº 42.522.387-5, para a partir de 01/11/2014 ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Controle e Execução de Serviços Sócioassistenciais, percebendo os vencimentos fixados pela tabela "D" do Anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (07.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.012,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II, Alínea "C" do Artigo 2º da Lei nº 670/92, a servidora **CINDY LAURE GALIZONE ELIDIO**, portadora do RG nº 43.527.412-0, para a partir de 01/11/2014 ocupar o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Controle da Assistência Social, constante da Tabela D do Anexo III, da Lei 670/92, percebendo a remuneração constante da mesma tabela.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (07.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.013,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **VITOR LUIS DAVID RAMIRES**, portador do RG nº 34.381.516-3, aprovado no concurso público nº 04/2013, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 03 de novembro de 2014, os efeitos da Portaria nº 8.989, de 23 de outubro de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (10.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.014,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92 o Sr. **MICHEL DE CARVALHO BERTONCELLI**, portador do RG nº 48.974.034-0, classificado em 37º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (10.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.015,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92 o Sr. **ROBSON DUTRA DE SIQUEIRA**, portador do RG nº 24.378.479-X, classificado em 38º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (10.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.016,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92 a Sra. **JULIANA MAZALI VANZELLA**, portadora do RG nº 46.640.071-8, classificada em 39º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual

período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (10.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.017,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92 a Sra. **SILVIENE APARECIDA BORGES**, portadora do RG nº 32.233.576-0, classificada em 40º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (10.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.018,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92 a Sra. **VANESSA CRISTINA CIRTO FRIGO**, portadora do RG nº 47.160.951-1, classificada em 41º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (10.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.019,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o OFÍCIO/GEMR Nº 18/2014 formulado pela Presidente do G.E. MARECHAL RONDON – 194/SP;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, nomeado pela Portaria nº 8.697, de 11 de abril de 2.014:

Ulisses Daniel dos Santos, membro titular pelo Sr. **GABRIEL SOQUETTI DOS REIS**, representante de Associações preservacionistas e ambientalistas institucionalizadas do Município (Grupo Marechal Rondon), Fernando Gilioli, membro suplente pelo Sr. **JOSÉ CARLOS ZAZINI GALLEGÓ**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (10.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.020,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 09/2014.

**MARIA LIGIA MARINHO
DANIELLE ROSE DE
ANDRADE MODENA SABINO
ELENICE NOGUEIRA
GONÇALVES**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (11.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.021,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **DANIEL GOMES**, portador do RG nº M-7.987.85, para no período de 03/11/2014 a 02/12/2014, ocupar o cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Guias e Sarjetas, em substituição ao servidor Antonio Pedro Gimenes, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2014.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (11.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.022,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o laudo médico constante do Processo nº 737/2014, folhas 3/4 e;

Considerando o Artigo 25 da Lei Municipal nº 656/92,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Readaptar com fundamento no Artigo 25 da Lei 656/92 a partir de 05 de novembro de 2.014, a servidora **MARCIA HELENA DE MELLO REGAMONTE**, no cargo de Zelador, constante da tabela "A" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/11/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (11.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9.023, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o OFÍCIO Nº 013/2014 formulado pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista - CONDEPHIC, nomeado pela Portaria nº 8.697, de 11 de abril de 2.014:

Renata Gabriela Aversa Palhares, membro titular representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA pela Sra. **ANA LAURA BARCELOS AMARAL ZENUN**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (11.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. **CLAUDIO FREAZA CABRAL**, portador do RG nº 7.140.967-6, aprovado no concurso público nº 04/2013, para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 10 de novembro de 2014, os efeitos da Portaria nº 8.962, de 08 de outubro de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (12.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92 o Sr. **JOÃO CARLOS SORCI DIAS**, portador do RG nº 3.467.535, classificado em 2º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (12.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.014

O Presidente da Fundação Nova São João, CNPJ nº 02.340.329/0001-27, localizada na Rua Santo Antonio nº 632, em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 10 de setembro de 2014:

Presidente: **EDMARA MALTEMPI AMANCIO**
Secretário: **LEANDRO BIANCHI LOYOLLA**
Membros: **CARLOS DE ROSA EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA NATALIA NHOLA GOMES**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2014.

Fundação Nova São João, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (10.09.2014).

WALDEMAR YAZBEK JUNIOR
Presidente da Fundação Nova São João

DECLARAÇÃO

Relação das compras de produtos e serviços efetuados no mês de agosto, setembro e outubro de 2014, conforme Lei Municipal nº 266 de 22 de dezembro de 1998.

| Proc nº | Data | Empresa | Produto/Serviço | Valor RS |
|---------|---------|---------------------|--|----------|
| 037/14 | 1/8/14 | Brandino & Cia Ltda | Serviços de 1 auxiliar de câmara fria e 1 empilhadeira em agosto | 5.132,70 |
| 037/14 | 3/10/14 | Brandino & Cia Ltda | Serviços de 1 auxiliar de câmara fria e 1 empilhadeira em setembro | 5.132,70 |
| 037/14 | 3/11/14 | Brandino & Cia Ltda | Serviços de 1 auxiliar de câmara fria e 1 empilhadeira em outubro | 5.132,70 |

São João da Boa Vista, 3 de novembro de 2014
Fundação Nova São João

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV. CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Setembro de 2014, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Setembro de 2014, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Setembro de 2014 (competência Agosto), a existência de um déficit primário de (-) **R\$616.010,57 (seiscentos e dezesseis mil, dez reais e cinquenta e sete centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.390,24 (quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte

administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Setembro de 2014, o aporte de **R\$859.281,41 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)** realizados pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE), a transferência do **COMPREV (fluxo) de R\$245.502,08 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e oito centavos)** competência Agosto, decrescido o rendimento negativo de (-) **R\$4.773.485,55 (quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** e outras receitas de **R\$8.407,18 (oito mil, quatrocentos e sete reais e dezito centavos)**, totalizou déficit final de (-) **R\$4.276.305,45 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** no mês de Setembro, sem recursos da movimentação financeira para aplicação, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o período eleitoral, o que motiva

variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês não teve recurso destinado para aplicação. Contando em 30 de Setembro de 2014 com saldo disponível/aplicações de **R\$111.659.428,85 (cento e onze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte oito reais e oitenta e cinco centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Setembro de 2014 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Setembro de 2014 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Setembro de 2014.

São João da Boa Vista, 14 de Outubro de 2014.

Fabrizio Everton Mariano da Silva
Presidente

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

Maria Aparecida Silvestre de
Oliveira Diogo
Suplente

Juliana Abreu Silva Gião
Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90**

**RELATÓRIO DE APLICAÇÃO
FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às

aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

SETEMBRO:-No mês de Setembro de 2014 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$8.952.619,07** com rentabilidade negativa de **(-)R\$314.067,29**, totalizando **R\$8.638.551,78** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$2.582.020,13** com rentabilidade negativa de **(-)R\$91.763,68**, totalizando **R\$2.490.256,45** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.357.610,06** com rentabilidade negativa de **(-)R\$47.856,84**, totalizando **R\$1.309.753,22** neste fundo. No **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$8.726.843,24** com rentabilidade positiva de **(+) R\$68.634,09**, totalizando **R\$8.795.477,33**, neste fundo. **BB PREV RF PERFIL** na importância de **R\$3.359.377,94** com rentabilidade positiva de **(+)R\$38.732,82**, totalizando neste Fundo **R\$3.398.110,96**. **BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$4.429.822,13** com rentabilidade de negativa **(+)R\$508.467,14**, totalizando **R\$3.921.354,99** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil **R\$1.019.702,62** com rentabilidade negativa de **(-)R\$97.586,59**, totalizando **R\$922.116,03**. **BB AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R\$11.943.535,02** com rentabilidade negativa **(-) de R\$771.952,60** totalizando **R\$11.171.582,42**.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$42.644.821,73.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$15.427.063,02** com rentabilidade negativa de **(-)R\$536.904,19** totalizando **R\$14.890.158,83** neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de **R\$10.287.716,76** com rentabilidade negativa de **(-) R\$340.508,35**, totalizando **R\$9.947.208,41** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.586.707,00** com rentabilidade positiva de **(+)R\$15.693,00** totalizando **R\$1.602.400,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$8.473.126,64** com rentabilidade negativa de **(-) R\$1.111.949,39**, totalizando **R\$7.361.177,25** neste fundo. **Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$41.630.823,49.**

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$8.714.586,92** com rentabilidade negativa de **(-)R\$141.085,86**, totalizando neste fundo a importância de **R\$8.573.501,06**.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$8.573.501,06.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$7.528.954,09** com rentabilidade negativa de **(-)R\$268.179,19**, totalizando **R\$7.260.774,90** neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$5.429.235,59** com rentabilidade negativa de **(+)R\$99.523,58**, totalizando **R\$5.329.712,01**, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.688.706,60** com rentabilidade negativa de **(+)R\$179.847,60**, totalizando **R\$1.508.859,00** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$6.838.571,01.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$607.030,90** com rentabilidade negativa de **(-) R\$21.957,20**, totalizando a importância de **R\$585.073,70**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de **R\$2.172.839,45** com rentabilidade negativa de **(-) R\$181.187,69**, totalizando **R\$1.991.651,76**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$2.199.202,66** com rentabilidade negativa de **(+)R\$187.184,94**, totalizando a importância de **R\$2.012.017,72**.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$4.4.003.669,48.

OUTUBRO:-

No mês de Outubro de 2014 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$8.918.597,50** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$2.542.256,45** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.309.753,22** neste fundo. No **BB PREVID RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$8.795.477,33**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$922.116,03**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$11.171.582,42**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$3.921.354,99**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$14.890.158,83**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$9.947.208,41** neste fundo. **CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS** aplicamos a importância de **R\$8.828.713,75**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$7.361.177,25**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$8.573.501,06**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$7.260.774,90**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$5.329.712,01** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.508.859,00**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI**

RENDA FIXA na importância de R\$585.073,70.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de R\$2.012.017,72 e GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA de R\$1.991.651,76.

PLANO PREVIDENCIÁRIO BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de R\$1.010.879,71. BB RPPS ATUARIAL

CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO a importância de R\$383.637,56 em aplicação neste fundo. No BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO aplicamos a importância de R\$383.533,91 neste fundo No BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de R\$228.703,60. No BB Ações Consumo aplicamos a importância de R\$242.979,31.

Total atualmente aplicado até 07 de Outubro:

| | |
|---|--------------------------|
| PLANO FINANCEIRO | |
| BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. | R\$ 8.918.597,50 |
| BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA) | R\$ 2.625.919,43 |
| BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA) | R\$ 1.352.504,91 |
| BB PREVID RF PERFIL | R\$ 2.872.494,74 |
| BB PREVID RF IRF-M1 | R\$ 8.814.442,05 |
| Banco do Brasil-BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI | R\$ 4.149.205,91 |
| BB Ações Consumo | R\$ 11.589.838,07 |
| BB SMAAL CAPS | R\$ 943.082,44 |
| TOTAL | R\$ 41.265.085,05 |
| Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP | R\$ 10.242.593,16 |
| Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS | R\$ 15.355.233,32 |
| Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV | R\$ 1.604.572,00 |
| Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462 | R\$ 8.841.866,57 |
| Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 | R\$ 7.832.633,83 |
| TOTAL | R\$ 43.876.903,88 |
| Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL | R\$ 8.734.935,85 |
| Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI | R\$ 7.493.195,84 |
| Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA | R\$ 2.026.719,78 |
| Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA | R\$ 2.039.361,86 |
| TOTAL | R\$ 4.066.081,64 |
| Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS | R\$ 5.433.236,27 |
| Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIME PREVIDENCIA | R\$ 1.573.226,16 |
| TOTAL | R\$7.006.462,43 |
| Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI | R\$ 603.890,90 |
| SUBTOTAL | R\$113.046.555,59 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | R\$ 1.014.760,52 |
| BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID | R\$ 396.074,37 |
| BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID | R\$ 396.052,85 |
| BB CONSUMO | R\$ 252.076,27 |
| BBSMALL CAPS | R\$ 233.903,70 |
| SUBTOTAL | R\$ 2.292.867,71 |
| Total Aplicação | RS115.339.423,30 |

São João da Boa Vista, 08 de Outubro de 2014.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 09/14

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Setembro/2014.

| RECEITAS | |
|---|-------------------------|
| Contribuição Prefeitura Municipal - PF | R\$ 1.192.732,34 |
| Contribuição Prefeitura Municipal – PP | R\$ 141.714,34 |
| Contribuição FAE - PF | R\$ 220.014,75 |
| Contribuição FAE – PP | R\$ 43.451,59 |
| Contribuição Câmara Municipal | R\$ 9.773,41 |
| Contribuição IPSJBV (inativos) | R\$ 36.731,07 |
| Contribuição IPSJBV (ativos) | R\$ 4.495,71 |
| Contribuição IPSJBV (ativos PP) | R\$ 1.266,77 |
| Receitas Extras Orçamentária (consignações) | R\$ 204.511,96 |
| Receita Intra Orçamentária (parcelamento) | R\$ 18.539,36 |
| Total Receita | R\$ 1.873.231,30 |
| DESPESAS | |
| Folha Aposentado | R\$ 1.822.142,85 |
| Folha Pensionista | R\$ 317.803,88 |
| Salário Família | R\$ 65,16 |
| Vencimento Salário Pessoal | R\$ 22.371,56 |
| INSS | R\$ 1.444,29 |
| Material de Consumo | R\$ 622,06 |
| Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 10.988,36 |
| Equipamentos e Material Permanente | R\$ 0,00 |
| Sentenças Judiciais | R\$ 0,00 |
| Despesa Extra Orçamentária | R\$ 203.187,46 |
| Obrigações Tributárias (PASEP) | R\$ 49.063,90 |
| Despesa Extra a Regularizar | R\$ 0,00 |
| Obrigações Patronais IPSJBV | R\$ 3.841,65 |
| Outras e Instalações | R\$ 50.882,20 |
| Despesas – Aporte IPSJBV | R\$ 4.359,47 |
| Total Despesa | R\$ 2.489.241,87 |

DÉFICIT (-)R\$616.010,57

| | | | |
|-----------------------|------|------------------------|------|
| Segurados Ativos (PF) | 1466 | Contribuintes Ativos | 1466 |
| Segurados Ativos (PP) | 325 | Contribuintes Ativos | 325 |
| Segurados Inativos | 762 | Contribuintes Inativos | 125 |
| Total Segurado | 2553 | Total Contribuintes | 1916 |

| | | | | |
|-----------------------------|-----|-------------------|-------------------|-----|
| Segurados Aposentados (PF) | 599 | Contribuintes 125 | Não Contribuintes | 474 |
| Segurados Pensionistas (PF) | 163 | Contribuintes 19 | Não Contribuintes | 144 |
| Total | 750 | 121 | | 618 |

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$4.390,24, estando estes e os demais imunes até este limite. (ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2014)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de DÉFICIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de (-)R\$616.010,57 (seiscentos e dezesseis mil, dez reais e cinquenta e sete centavos).

O DÉFICIT (R\$616.010,57) acima descrito, com a transferência do COMPREV de R\$245.502,08 (fluxo) parcela Agosto, acrescido de R\$859.281,41 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2014 para com o IPSJBV, menos a renda negativa de (-)R\$4.773.485,55 em aplicações financeiras, mais outras receitas de R\$8.407,18, totalizou déficit final de (+)R\$4.276.305,45 (Quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco reais

e quarenta e cinco centavos) no mês de Setembro, sem sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o déficit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e fundos, contribuições de aporte e transferência do COMPREV, com restrições pela crise econômica motivada pela Cina e eleições em nosso país, volatilidade devido à taxa SELIC para aplicações que atendem a Resolução nº 3922/2010. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de (-)199,8323% negativo de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Agosto de 2014 tínhamos saldo de R\$115.935.734,30 e em Setembro de 2014 fechamos o mês com R\$111.659.428,85, sem capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 08 de Outubro de 2014.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Concurso Público - Edital nº 01/2014



NÚMERO DE INSCRITOS POR CARGO

| Código da Opção | Cargo | Vagas | Inscritos | Can. p/vaga |
|-----------------|-------------------------|-------|-----------|-------------|
| 101 | Procurador Jurídico | 1 | 101 | 101 |
| 102 | Téc. Comunicação Social | 1 | 84 | 84 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Concurso Público - Edital nº 01/2014



SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDA

Inscrição Nome

158- 198 Pedro Amato de Azevedo Marques

Cargo

101

CONCURSO PÚBLICO -
EDITAL Nº 01/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, DIVULGA, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), no link de **RESULTADOS** a homologação de inscrições para o Concurso Público nº 01/2014.

Para interpor recurso contra o indeferimento de inscrição, de inscrição como pessoa com deficiência ou de solicitação de condição especial para realização de prova, o candidato deve acessar o site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), mediante

login e senha, entrando no link do concurso e link de interposição de recurso.

O Prazo recursal é de 0h de 06/11 às 23h59 de 07/11/14. A data prevista para divulgação da análise dos recursos é dia 12/11/14.

Na data prevista de 27/11/2014, haverá divulgação dos locais e horários de provas através de edital de convocação.

São João da Boa Vista, 5 de novembro de 2014.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

| | | |
|----------|---|-----|
| 158- 12 | ANDRÉA CALISTO | 102 |
| 158- 81 | ANDRÉA SIMÕES LUISARO | 102 |
| 158- 136 | ANDRESSA CLAUDIA MENDES MARÇAL | 102 |
| 158- 256 | ANDREZA APARECIDA MARTINS | 101 |
| 158- 206 | ANSELMO CAIAFA RIBEIRO | 101 |
| 158- 251 | ANTONIO CLAUDIO BULGARELLI FILHO | 102 |
| 158- 177 | ANTONIO LUIZ MAGALHÃES | 102 |
| 158- 84 | BÁRBARA ALESSANDRA RAMOS DAL FABBRO | 102 |
| 158- 249 | BATILHA NERY ANTONIO | 101 |
| 158- 200 | BIANCA FERREIRA ACCIOLY | 102 |
| 158- 216 | BRENO EDUARDO SAM MARTIN LEITE SOUZA DE PAULA | 102 |
| 158- 140 | BRUNA ABAQUIONI TONHOLO | 101 |
| 158- 207 | BRUNO TREVIZOL ROTOLI | 102 |
| 158- 250 | CAMILA FERNANDES LEAL | 101 |
| 158- 260 | CAMILA MOREIRA BARROS DUTRA | 101 |
| 158- 22 | CAMILA PENA MAIA | 102 |
| 158- 205 | CAMILA ROMÃO ZUCHERATTO | 101 |
| 158- 93 | CARLA MARIA DE LIMA POVOA | 102 |
| 158- 32 | CARLOS GABRIEL PESOTI | 102 |
| 158- 17 | CARLOS GUSTAVO SUANO LOPES | 102 |
| 158- 145 | CARMEN SILVIA NORA ZONO | 101 |
| 158- 156 | CAROLINA BOZELLI CAMPOS E SOUZA | 101 |
| 158- 258 | CÁSSIO WILLIAM DOS SANTOS | 101 |
| 158- 211 | CATARINA DOS SANTOS LINS | 102 |
| 158- 146 | DANIEL HENRIQUE FERRAZ | 101 |
| 158- 166 | DANIEL HENRIQUE PASCUINI | 102 |
| 158- 112 | DANIELA FERREIRA BORZANI | 101 |
| 158- 181 | DANIELLY RIBEIRO LUENGO | 102 |
| 158- 19 | DANILO BARBOSA CÂNDIDO | 102 |
| 158- 232 | DAYANA SOUZA ALIENDE | 102 |
| 158- 219 | DIAMOND DE ARAUJO | 101 |
| 158- 6 | ERYCA TAMARA ALVES DE ARAUJO | 102 |
| 158- 98 | EVE IZIDORO GOUVEIA | 102 |
| 158- 167 | FABIANA CRISTINA GIMENES MORAES | 102 |
| 158- 192 | FABIANA DIOGO DA ROCHA BONINI | 101 |
| 158- 107 | FÁBIO HENRIQUE BECKER FRANCISCO | 102 |
| 158- 213 | FÁBIO MARCONDES FALDA | 101 |
| 158- 96 | FELIPE ANDRE PEREIRA | 101 |
| 158- 189 | FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA | 101 |
| 158- 65 | FELLIPE IGOR TEODORO RIBEIRO DA SILVA | 102 |
| 158- 259 | FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS SILVA | 102 |
| 158- 24 | FERNANDA LEME DO PRADO | 102 |
| 158- 23 | FERNANDO BOAVENTURA MARTINELLI | 101 |
| 158- 228 | FERNANDO CAVAGNOLLI CORSI | 101 |
| 158- 240 | FLÁVIA SOARES JORGE | 102 |
| 158- 69 | FRANCIELY FORNAZIERO DOS SANTOS | 102 |
| 158- 45 | GABRIELA PRIMO COSTA NOGUEIRA MOLLO | 101 |
| 158- 9 | GEISA GABRIELA RIBEIRO RODRIGUES | 101 |
| 158- 154 | GISELE DE ANDRADE RIBEIRO | 101 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Concurso Público - Edital nº 01/2014



RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

| Inscrição | Nome | Cargo |
|-----------|---|-------|
| 158- 168 | ADILSON APARECIDO SENISE DA SILVA | 101 |
| 158- 243 | ADRIANA MACHADO ESTEVAM ROCHA | 101 |
| 158- 78 | ADRIANO FERREIRA BONFIM | 102 |
| 158- 141 | ALCEU SIMOES ALVES | 101 |
| 158- 237 | ALESSANDRA CRISTINA BOZELLI DE OLIVEIRA | 101 |
| 158- 236 | ALEX MEGLORINI MINELI | 101 |
| 158- 117 | ALICE JOSÉ SLOMPO DE SOUZA | 101 |
| 158- 212 | ALYSSON EUGENIO CORREA MAIA | 101 |
| 158- 175 | AMANDA APARECIDA DE SOUZA NERY | 101 |
| 158- 161 | AMANDA CINTRA DUARTE | 102 |
| 158- 114 | AMANDA RODRIGUES NUNES DA SILVA | 102 |
| 158- 134 | ANA AMÉLIA FRANCO | 102 |
| 158- 88 | ANA CAROLINA DOMINGUES COTRIM JUNQUEIRA | 101 |
| 158- 86 | ANA JÚLIA DE CARVALHO RODRIGUES | 101 |
| 158- 215 | ANA LÍDIA MORETTO NEGREIROS | 101 |
| 158- 139 | ANA LUCILIA PAIXÃO RODRIGUES | 102 |
| 158- 131 | ANA PAULA DE OLIVEIRA BERTOLUCI | 102 |
| 158- 217 | ANA PAULA FERREIRA RINALDI | 101 |
| 158- 184 | ANA PAULA MOURÃO FORTES | 102 |
| 158- 57 | ANA PAULA SOUTO EVANGELISTA | 102 |
| 158- 197 | ANALU BRUNELE MARCON | 101 |
| 158- 180 | ANDRE LUIZ MARCONATO | 101 |
| 158- 149 | ANDRÉ MFRII RIRFIRO | 102 |

| | | | | | |
|----------|---|-----|----------|---------------------------------------|-----|
| 158- 126 | GISELLE BATISTA DE OLIVEIRA | 101 | 158- 100 | MICHELE ROMANO | 101 |
| 158- 111 | GUSTAVO DOS SANTOS | 102 | 158- 172 | MICHELE VASCONCELOS SOUZA DE OLIVEIRA | 101 |
| 158- 203 | GUSTAVO MENDANHA VIEIRA DE SOUZA | 102 | 158- 85 | MILENE REGINA ANADAO | 101 |
| 158- 123 | HERIKA MIRALHA NASCIMENTO | 102 | 158- 218 | NATHÁLIA DA SILVA VITORINO | 101 |
| 158- 31 | ISABELA FRUSHIO FELICIANO | 102 | 158- 150 | PABLO MACEDO BUENO | 101 |
| 158- 129 | JAQUELINE ROSALIN MIQUELETO | 102 | 158- 208 | PATRÍCIA HELENA FERREIRA | 101 |
| 158- 67 | JAVER JOCELIN VIRGA | 101 | 158- 252 | PAULO MOISÉS HERCULANO DIAS ROSA | 101 |
| 158- 10 | JÉSSICA BARBOSA | 102 | 158- 198 | PEDRO AMATO DE AZEVEDO MARQUES | 101 |
| 158- 102 | JÉSSICA FERNANDA DA SILVA | 102 | 158- 58 | PEDRO HENRIQUE DE SOUZA | 102 |
| 158- 73 | JESSICA PALHARES AVERSA | 101 | 158- 130 | PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CELULARE | 101 |
| 158- 99 | JESSYCA KATIUCIA DE CARVALHO ORRICCO | 101 | 158- 235 | RAFAEL BRAGAGNOLE CAMBAÚVA | 101 |
| 158- 241 | JOÃO DANIEL ALVES | 102 | 158- 160 | RAFAEL DE CAMARGO | 101 |
| 158- 40 | JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES | 101 | 158- 132 | RAFAEL STOCCO CAITANO | 101 |
| 158- 247 | JOAO PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 101 | 158- 103 | REINALDO REHDER BENEDETTI | 102 |
| 158- 171 | JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA | 102 | 158- 221 | RENATA CRISTINA REIS | 102 |
| 158- 50 | JOELMA SOLANGE DIOGO | 101 | 158- 238 | RENATA GUSSONI | 101 |
| 158- 30 | JOSE ANGELO PEIXOTO JUNIOR | 102 | 158- 7 | RENATA MOYSES CASSIANO | 101 |
| 158- 16 | JOSÉ AUGUSTO MOREIRA TREVISAN | 102 | 158- 13 | RENATO BORGES DE CARVALHO BRUNO | 101 |
| 158- 169 | JOSÉ GABRIEL ROQUE DELGADO | 102 | 158- 137 | RENATO POLLA BRONZE DE SOUZA | 101 |
| 158- 153 | JOSIANI SANTOS DOS REIS | 101 | 158- 21 | ROBERTO BATISTA BERTOLUCCI | 101 |
| 158- 230 | JOYCE ALVES DE OLIVEIRA | 101 | 158- 41 | RODRIGO FRANCO DE ANDRADE | 101 |
| 158- 191 | JULIA MARIA FELIPE | 102 | 158- 26 | ROGÉRIO DE PONTES | 101 |
| 158- 246 | KARLA ZANETTI TOLEDO | 101 | 158- 190 | ROSANA MARIA DE OLIVEIRA MONDADORI | 101 |
| 158- 49 | KATIA THOME BARBON | 102 | 158- 83 | ROSÂNGELA SANCHES RODRIGUES | 101 |
| 158- 38 | KÊNIA CRISTINA MENDONÇA COSTA | 101 | 158- 108 | ROSEANE BOVO | 102 |
| 158- 152 | KERIMA MATHIAS FERREIRA | 101 | 158- 144 | ROSEMARY APARECIDA DUARTE | 102 |
| 158- 210 | KEZIA ALVES DE OLIVEIRA | 101 | 158- 253 | RUTH CENZI | 101 |
| 158- 248 | LEANDRO PEREIRA | 101 | 158- 63 | SIMONE TEREZINHA DIAS | 101 |
| 158- 220 | LEANDRO PEREIRA DE BEM | 101 | 158- 254 | SOLANGE APARECIDA TUBARDINI | 101 |
| 158- 43 | LEILA ANTUNES TRIVELLATO | 101 | 158- 127 | TARCILA ELEONORA GALLI | 102 |
| 158- 185 | LEONARDO PALHARES AVERSA | 101 | 158- 204 | TAYLA FRANCIANE CORTEZ | 102 |
| 158- 70 | LIDIA RODRIGUES CIPPOLLINI | 101 | 158- 104 | THAIS ALVES GIUDICE BEZERRA | 102 |
| 158- 29 | LINCOLN TALAMONI | 102 | 158- 54 | THÁRCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO | 102 |
| 158- 244 | LUÇAS SECCO CAPOANO | 101 | 158- 33 | THIAGO DE SOUZA ARCURI | 102 |
| 158- 39 | LÚCIA RIBEIRO SILVEIRA | 102 | 158- 128 | THIAGO DOS SANTOS QUINTEIRO | 102 |
| 158- 222 | LUCIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES IANNINI | 101 | 158- 95 | THIAGO HENRIQUE GEROTO | 102 |
| 158- 52 | LUCILENE TSUCHIYA LIMA | 101 | 158- 229 | THOMMAS VEROLA DOS SANTOS | 102 |
| 158- 122 | LUIS FERNANDO PANETTO RODRIGUES | 101 | 158- 46 | THYAGO ARTHUR HIGGINS DOMINGUES | 102 |
| 158- 121 | LUÍS FERNANDO PEREZ | 102 | 158- 59 | TIAGO JOSE DE ANDRADE TEIXEIRA | 101 |
| 158- 201 | LUÍS FLÁVIO PERINA DE VASCONCELOS | 102 | 158- 56 | ULISSES BRANDÃO RIBEIRO | 101 |
| 158- 91 | LUIZ GUSTAVO RODRIGUES GASPARINO | 102 | 158- 72 | VANESSA POLI BARBOSA | 102 |
| 158- 188 | LUIZ GUSTAVO SILVA DE PAULA | 101 | 158- 61 | VIVIAN CRISTIANE CARDOSO | 102 |
| 158- 234 | LUIZA BORELLI ANNECHINI | 102 | 158- 55 | WALTER FRANCISCO VENANCIO | 101 |
| 158- 42 | MAGDA BEATRIZ DE SOUZA | 101 | | | |
| 158- 110 | MAICON VINICIUS PELOZIO | 102 | | | |
| 158- 193 | MAÍRA DA SILVA ARAGÃO | 102 | | | |
| 158- 48 | MARA MEDEIROS DE FARIA | 101 | | | |
| 158- 75 | MARCELA MACHADO DIVINO | 101 | | | |
| 158- 97 | MARCELA SOLER SERRATE | 101 | | | |
| 158- 14 | MARCELA TACIARA BERTOLINO | 101 | | | |
| 158- 15 | MARCELO DA COSTA GREGÓRIO | 102 | | | |
| 158- 44 | MARCELO DE LUCA MARZOCHI | 101 | | | |
| 158- 51 | MARCELO FIORINI | 102 | | | |
| 158- 245 | MARCELO MATHIELO DA SILVA | 101 | | | |
| 158- 82 | MARCELO PEREIRA DALAN | 101 | | | |
| 158- 165 | MARCILIO ANTONIO MODENA FERNANDES | 102 | | | |
| 158- 239 | MARCIO ANTONIO MENDES LIBERALI | 101 | | | |
| 158- 118 | MARCO AURÉLIO MOLINA ABBÁ | 102 | | | |
| 158- 227 | MARIA ALINE FERNANDES SEIXAS | 102 | | | |
| 158- 151 | MARIA ANGÉLICA BELTRANI DIAS | 101 | | | |
| 158- 155 | MARIA CECILIA DE ANDRADE FLEMING | 101 | | | |
| 158- 226 | MARIA EDUARDA AZEVEDO DE OLIVEIRA | 101 | | | |
| 158- 214 | MARIANA DE ANDRADE FLEMING DOS SANTOS | 101 | | | |
| 158- 77 | MARIANE DE FREITAS FERRAZ | 102 | | | |
| 158- 209 | MARISTELA DE CARVALHO ROSAS FIGUEIREDO REVERE | 101 | | | |
| 158- 182 | MARY HELLEN RODRIGUES | 102 | | | |
| 158- 163 | MATEUS FERRARI ANANIAS | 102 | | | |
| 158- 176 | MATHEUS CÂMARA SALVI | 102 | | | |
| 158- 164 | MATHEUS RODRIGUES PESSOA DE ALMEIDA | 101 | | | |
| 158- 225 | MAYARA COSTA ROCHA | 102 | | | |

Instituto Nosso Rumo

05/11/2014

COMUNICADO

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, comunica que, em conformidade ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), será realizado Audiência Pública de Aprovação dos Projetos de Lei que dispõem sobre a alteração nas peças de planejamento, **Plano Plurianual – PPA 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2015**, e também do **Orçamento anual para o exercício de 2015**, no dia 26 de novembro de 2014, às 19:00 horas, no Plenário Dr. Durval Nicolau, situado na Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar.

São João da Boa Vista, 11 de novembro de 2014.

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, comunica que, em conformidade com o inciso XII do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, está em tramitação o projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2015, que deverá ser votado até a data limite, ou seja, 15 de dezembro de 2014.

São João da Boa Vista, 10 de novembro de 2014.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2014
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

| DOTAÇÃO | Nº NOTA | EMPRESA | PRODUTOS/SERVIÇOS | VALOR | PRAZO |
|---------------------|---------|--|---|---------------------|---------|
| ORÇAMENTÁRIA | EMPENHO | | | | |
| 02.02 - 33.90.30.15 | 248 | EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA-EPP | HOMENAGEM FÚNEBRE A EX-VEREADOR | 200,00 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.63 | 249 | OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA | SERV.CONFEÇÃO DE CONVITES P/ SESSÕES SOLENES | 530,00 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.58 | 250 | TELEFÔNICA BRASIL S/A | CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS | 238,14 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.43 | 251 | ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A | CONTA DE ENERGIA DO MÊS | 1.483,98 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.12 | 252 | CÉLIO DOS REIS - ME | LOCAÇÃO MÁQUINA DE CAFÉ-SETEMBRO E OUTUBRO | 170,00 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.12 | 253 | UPX SERV. DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA | LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANSMISSÃO VIA INTERNET | 512,00 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.30.15 | 254 | EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA-EPP | HOMENAG. FÚNEBRE A EX-VEREADORAMÃE DE VER. | 360,00 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.30.30 | 255 | DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP | AQUISIÇÃO DE BATERIAS P/ TELEFONES SEM FIO | 78,00 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.99 | 262 | JULIANA ABREU SILVA GIÃO | DESP. VIAGEM À SÃO PAULO - TRIBUNAL DE CONTAS | 200,64 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.19 | 265 | CENTRO AUTOMOTIVO MP LTDA-ME | PAGTO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL EM VEÍCULO | 867,00 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.30.39 | 266 | CENTRO AUTOMOTIVO MP LTDA-ME | PAGTO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/ MANUT. VEÍCULO | 700,50 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.99 | 267 | INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE | PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS | 4.159,10 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.99 | 268 | ESCRITÓRIO LÍDER DE DESPACHOS S/C LTDA | PAGTO DE SERV. DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO | 180,00 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.69 | 271 | AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | PAGTO DE SEGURO DO VEÍCULO DA CÂMARA | 1.009,86 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.58 | 272 | TELEFÔNICA BRASIL S/A | CONTA DE TELEFONE (3623-4111) MÊS | 2.011,20 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.58 | 273 | TELEFÔNICA BRASIL S/A | CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS | 74,53 | C/APRES |
| | | | | R\$12.774,95 | |

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

CLAUDINEI DAMÁLIO
PRESIDENTE DA CÂMARA

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**MARCIO ROBERTO ROSA CONSTÂNCIO e
APARECIDA LEONEL**

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 52 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Deoclides Constâncio e Maria Lourenço Constâncio.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 64 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Izarias Leonel e Divina Custódio Pereira.

**FELIPE MATHEUS KEMPE DE ARAUJO PINTO
e FIAMA APARECIDA JULIARI**

Ele, brasileiro, solteiro, armador, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sílvio de Araujo Pinto e Ana Lucia Kempe Pinto.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de produção, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Almir Aparecido Juliari e Luzia Claudomira Alvino.

EDSON GUEDES e MARCIA APARECIDA SERGIO

Ele, brasileiro, viúvo, pedreiro, com 71 anos de idade, residente nesta cidade, filho de João Domingos Guedes e Maria José Guedes.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 62 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Maura Sergio.

**ROBERTO DONIZETTE CANDIDO DURIGON JUNIOR e
WENDY SARAH DA SILVA**

Ele, brasileiro, solteiro, técnico em informática, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Roberto Donizette Candido Durigon e Dora Lúcia Rodrigues.

Ela, brasileira, solteira, manicure, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Valdir Fabio da Silva e Maria de Fátima da Silva.

DOUGLAS LUIS DESTEFANI e CAROLINE SCHILIVE PEREIRA

Ele, brasileiro, divorciado, pedreiro, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Heleo Destefani e Vanda de Oliveira Pereira Destefani.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Batista Borges Pereira e Nazaré Rocha Schilive Pereira.

**JOHN EMERSON FERREIRA ALVES FEITOSA e
HÉLLEN CRISTINA DAVID**

Ele, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Cicero Alves Feitosa e Giane Castilho Ferreira Feitosa.

Ela, brasileira, solteira, vendedora, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Márcia Regina David.

**HERIVELTON SANTOS DE OLIVEIRA e
MARÍLIA IZABEL FERREIRA SIMIONI**

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Geraldo Almeida de Oliveira e Izaura Dias dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, faxineira, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Rui Simioni Junior e Celina Ferreira Simioni.

**JOSÉ APARECIDO MARTINS DE LIMA e
ELIZETE PEREIRA DE ANDRADE**

Ele, brasileiro, divorciado, motorista, com 59 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Julio de Lima e Maria Martins de Lima.

Ela, brasileira, solteira, caixa, com 41 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Deusdete Felix de Andrade e Isabel Pereira de Andrade.
OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**JOSÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO e
LUCIVANIA DE SOUSA MILHOMEM**

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Rosa da Conceição.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Elizemar de Sousa Milhomem e Eva Barbosa de Sousa.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.